



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0680

JATEÍ-MS, SEXTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019

PÁGINA 1 de 114

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LEIS	01
DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO	29

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 727, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a contratar pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade

temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, para provimento de vagas em conformidade com o anexo único desta Lei.

§ 1º As contratações previstas neste artigo terão validade até o dia 31 de dezembro de 2020.

§ 2º As contratações ora autorizadas deverão ser processadas considerando o resultado final dos processos seletivos simplificados homologados através dos Decretos nº. 004, de 27 de fevereiro de 2019 e nº 012, de 29 de março de 2019.

Art. 2º - Os servidores contratados em decorrência da presente Lei serão vinculados ao regime geral de previdência social, nos termos do § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - Só poderão ser contratados, nos termos desta Lei, os interessados que comprovem os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº. 70.436/72;

II - ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.

III - ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;

IV - estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino;

V - gozar de boa saúde física e mental, comprovado por atestado médico;

VI - possuir escolaridade mínima de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. Nas contratações previstas no caput do artigo 1º desta Lei, serão observadas as seguintes condições:

I - fixação de remuneração com base na referência inicial do referido cargo, prevista no Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Prefeitura Municipal de Jateí;  
 II - prestação de horas semanais de trabalho correspondente às previstas para as funções a serem desempenhadas;  
 III - adicionais e vantagens inerentes aos servidores, excetuando as de cunho exclusivo dos servidores efetivos.

- Art. 4º - É vedado atribuir ao contratado, funções ou serviços alheios ao prescrito no anexo único desta Lei, bem como designações especiais, exceto as compatíveis com a natureza do cargo.
- Art. 5º - O pessoal contratado por força desta lei deverá prestar serviços dentro do território municipal.
- Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2020, suplementadas se necessário.
- Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

LOTAÇÃO: SEDE DO MUNICÍPIO				
CARGO	VAGAS	C/H/S	VENC. BASE R\$	REQUISITOS
Professor - Educação Infantil	06	20	De acordo com o Plano de carreira e remuneração do Magistério.	Curso superior de licenciatura plena, com habilitação para regência; ou licenciatura plena em pedagogia com habilitação para educação infantil; ou licenciatura plena em normal superior com habilitação para a educação infantil.
Professor - Educação de Jovens e Adultos	01	20	De acordo com o Plano de carreira e remuneração do Magistério.	Curso superior de licenciatura plena, com habilitação para regência; ou licenciatura plena em pedagogia com habilitação para séries iniciais; ou licenciatura plena em normal superior com habilitação para séries iniciais.
Professor - Educação Artística*	01	20	De acordo com o Plano de carreira e remuneração do Magistério.	Licenciatura plena - Educação Artística.
Instrutor de Banda Marcial	01	40	R\$3.364,52	Curso Superior Completo.
Coreógrafo	01	40	R\$ 1.682,25	Ensino Médio Completo.

\*(Atuação na Sede do Município e Distrito de Nova Esperança).

LOTAÇÃO: DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA.				
CARGO	VAGAS	C/H/S	VENC. BASE	REQUISITOS
Professor - Educação de Jovens e Adultos	01	20	De acordo com o Plano de carreira e remuneração do Magistério.	Curso superior de licenciatura plena, com habilitação para regência; ou licenciatura plena em pedagogia com habilitação para séries iniciais; ou licenciatura plena em normal superior com habilitação para séries iniciais.
Motorista (Escolar) - Fazenda Santa Rosa a Nova Esperança	01	40	R\$ 1.682,25	4ª Série do Ensino Fundamental com CNH "D".
Motorista (Escolar) - Fazenda Perdigão a Nova Esperança	01	40	R\$ 1.682,25	4ª Série do Ensino Fundamental com CNH "D".
Monitor para Transporte Escolar - Fazenda Santa Rosa a Nova Esperança	01	40	R\$1441,94	Ensino Fundamental Completo.
Monitor para Transporte Escolar - Fazenda Perdigão a Nova Esperança	01	40	R\$1441,94	Ensino Fundamental Completo.

LOTAÇÃO: GLEBA NOVA ESPERANÇA				
CARGO	VAGAS	C/H/S	VENC. BASE	REQUISITOS
Professor - Ciências (atuação do 1º ao 5º ano do Ensino	01	20	De acordo com o Plano de carreira e	Licenciatura plena - Ciências.

Fundamental, conforme orientação da matriz curricular)				remuneração do Magistério	
Professor - Ciências (atuação do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, conforme orientação curricular)	01	20	De acordo com o Plano de carreira e remuneração do Magistério	Licenciatura plena - Ciências.	
Professor - Educação Artística	01	20	De acordo com o Plano de carreira e remuneração do Magistério	Licenciatura plena - Educação Artística.	
Professor - Educação Física	01	20	De acordo com o Plano de carreira e remuneração do Magistério	Licenciatura Plena - Educação Física com registro no CREF.	
Professor - Educação Infantil	01	20	De acordo com o Plano de carreira e remuneração do Magistério	Curso superior de licenciatura plena, com habilitação para regência; ou licenciatura plena em pedagogia com habilitação para educação infantil; ou licenciatura plena em normal superior com habilitação para a educação infantil.	
Professor - Língua Portuguesa e inglesa	02	20	De acordo com o Plano de carreira e remuneração do Magistério	Licenciatura plena - Letras.	
Professor de Sala de Recursos Tecnológicos	01	20	De acordo com o Plano de carreira e remuneração do Magistério	Licenciatura Plena.	
Professor - Educação de Jovens e Adultos 1ª e 2ª fase	01	20	De acordo com o Plano de carreira e remuneração do Magistério	Curso superior de licenciatura plena, com habilitação para regência; ou licenciatura plena em pedagogia com habilitação para séries iniciais; ou licenciatura plena em normal superior com habilitação para séries iniciais.	
Professor - Séries Iniciais	03	20	De acordo com o Plano de carreira e remuneração do Magistério	Curso superior de licenciatura plena, com habilitação para regência; ou licenciatura plena em pedagogia com habilitação para séries iniciais; ou licenciatura plena em normal superior com habilitação para as séries iniciais.	
Professor - Matemática	01	20	De acordo com o Plano de carreira e remuneração do Magistério	Licenciatura plena - Matemática	
Motorista (Escolar) - Fazenda Alegria do Curupai a Gleba Nova Esperança	01	40	R\$ 1.682,25	4ª Série do Ensino Fundamental com CNH "D".	
Motorista (Escolar) - Gleba Nova Esperança a Centro	01	40	R\$ 1.682,25	4ª Série do Ensino Fundamental com CNH "D".	
Motorista (Escolar) - Fazenda Pica Fumo a Gleba Nova Esperança	01	40	R\$ 1.682,25	4ª Série do Ensino Fundamental com CNH "D".	
Motorista (Escolar) - Fazenda Califórnia a Gleba Nova Esperança	01	40	R\$ 1.682,25	4ª Série do Ensino Fundamental com CNH "D".	
Monitor para Transporte Escolar - Fazenda Alegria do Curupai a Gleba Nova Esperança	01	40	R\$1441,94	Ensino Fundamental Completo.	
Monitor para Transporte Escolar - Gleba Nova Esperança a Centro	01	40	R\$1441,94	Ensino Fundamental Completo.	
Monitor para Transporte Escolar - Fazenda Pica Fumo a Gleba Nova Esperança	01	40	R\$1441,94	Ensino Fundamental Completo.	
Monitor para Transporte Escolar - Fazenda Califórnia a Gleba Nova Esperança	01	40	R\$1441,94	Ensino Fundamental Completo.	

ERALDO JORGE LEITE  
 Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N. 726, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul para o Exercício de 2020".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I  
DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º. - Fica aprovado o Orçamento-Geral do Município de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício de 2020 estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 45.740.500,00 (Quarenta e cinco milhões setecentos e quarenta mil e quinhentos reais).

Capítulo II  
DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º. - O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020, compõe-se dos Orçamentos do Legislativo, Executivo e seus Fundos Especiais, compatibilizados de forma abrangente nas ações de governo, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Art. 3º. - O orçamento anual do Legislativo não possui receita estimada, utilizando-se de Transferências Financeiras Municipais no valor de R\$ 2.536.000,00 fixando a despesa no valor de R\$ 2.536.000,00.

Art. 4º. - O Orçamento anual do Executivo, estima a receita em R\$ 43.204.500,00 e fixa a despesa em R\$ 43.204.500,00.

Art. 5º. - A receita será promovida por meio de arrecadação dos tributos, rendas, transferências constitucionais, voluntárias e outras receitas de capital, e ainda, com a captação de recursos junto ao Governo Federal e das especificações constantes dos Anexos da Receita nos termos da Lei n. 4.320/64, Portarias Interministeriais da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como demais legislações pertinentes e que se apresentarão na seguinte forma:

1. RECEITAS CORRENTES	R\$ 45.301.809,00
1.1 Receita Tributária	R\$ 4.073.850,00
1.2 Receita Patrimonial	R\$ 1.745.962,00
1.3 Receita de Contribuições	R\$ 3.067.572,00
1.4 Transferências Correntes	R\$ 42.578.732,00
1.6 (-) Transferências Correntes	R\$ 6.592.367,00
1.7 Outras Receitas Correntes	R\$ 428.060,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 438.691,00
2.1 Alienação de Bens	R\$ 97.500,00
2.2 Transferências de Capital	R\$ 341.191,00

Art. 6º. - A despesa total é de R\$ 45.740.500,00 no mesmo valor da receita, na qual será observada a consolidação e o detalhamento da programação constantes dos Anexos desta Lei, segundo a sua natureza e implementadas dentro das respectivas fontes, que apresentam o seguinte desdobramento:

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R\$ 43.204.500,00
DESPESAS CORRENTES	R\$ 37.254.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 21.509.500,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 100.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 15.645.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 5.490.000,00
Investimentos	R\$ 5.090.000,00
Amortização da Dívida	R\$ 400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 460.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$ 9.008.854,00
DESPESAS (INCLUSIVE INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	R\$ 52.213.354,00

§1º As despesas por unidades orçamentárias serão fixadas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$ 45.740.500,00
Câmara Municipal	R\$ 2.536.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 1.950.000,00
Procuradoria Jurídica	R\$ 465.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$ 1.176.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 2.900.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 1.500.000,00
Secretaria Mun. Educação, Cult. Esp. Lazer	R\$ 6.420.000,00
Controladoria Geral do Município	R\$ 540.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	R\$ 7.792.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 1.660.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	R\$ 2.220.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	R\$ 627.000,00

Fundo Municipal de Saúde	R\$ 9.070.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 470.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	R\$ 365.000,00
Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 157.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	R\$ 313.000,00
Fundo Municipal de Cultura	R\$ 30.000,00
Fundo Mun. Desenv. da Educação Básica – FUNDEB	R\$ 1.850.500,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	R\$ 104.000,00
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores – JATEI PREV	R\$ 3.135.000,00
Reserva de Contingencia	R\$ 460.000,00

Art. 7º. - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no Orçamento Geral, nos termos do art. 43 da Lei 4.320/64, §1º, incisos I a IV, no que couber, para o Legislativo e o Executivo, a seguir:

§1º Abrir Créditos Suplementares nos limites dos recursos decorrentes do superávit financeiro e/ou saldo financeiro do exercício anterior apurado nos Fundos e Órgãos, conforme o art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei 4.320/64.

§2º Abrir Créditos Suplementares nos limites dos recursos decorrentes do excesso de arrecadação efetivamente realizado, admitindo-se a verificação pelo cálculo da tendência do exercício, conforme art. 43, §1º, inciso II combinado com o §3º da Lei n. 4.320/64.

§3º Abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% (Quarenta por cento) do total do Orçamento, utilizando-se os recursos decorrentes de anulação das dotações orçamentárias entre diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias e fundos.

§4º Abrir Créditos Suplementares para cobertura de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais, independente do limite autorizado no parágrafo anterior desta Lei, quando necessário e exclusivamente para o reforço daqueles estabelecidos no início do exercício financeiro e cobertura de eventual déficit verificado, desde que limitado a 60% (sessenta por cento) das receitas correntes.

§5º Abrir Créditos Suplementares para suprir dotações de programas oriundos de Convênios ou com aplicação específica, não previstos no Orçamento da Receita, ou previstos parcialmente, ou de seu excesso, limitados aos valores do Convênio, utilizando como fonte de recursos os valores do Convênio, através de ato do Poder Executivo.

§6º Proceder a centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal, como também o remanejamento parcial ou total de fontes de recursos do orçamento municipal.

§7º Fica autorizado e não será computado para efeito do limite do § 3º deste artigo:

- O remanejamento de dotações dentro do mesmo grupo de despesa, através de autorização do Poder Legislativo;
- Remanejamento de dotações para cobertura de Despesas com Pessoal e Encargos;
- Alterações orçamentárias dentro de cada grupo de despesa ou Modalidade de Aplicação, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais que não ensejem mudança de valor, podendo ser realizadas mediante Decreto do Executivo Municipal, mediante prévia autorização legislativa;
- Os valores correspondentes à amortização e encargos da dívida, precatórios judiciais e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar;
- Atender às insuficiências de dotações de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência Social, Previdência e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- Na incorporação dos saldos financeiros, apurados no final do exercício anterior e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

§8º Ficam autorizados os remanejamentos de créditos orçamentários na mesma fonte de recursos e a Suplementação de Créditos Orçamentários com recurso de Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro ocorridos nas fontes de recursos específicas através de Decreto do Executivo.

Art. 8º. - Em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial 163, de 04/05/01 e alterações, o Poder Executivo poderá criar elementos de despesa que não constem nos referidos projetos e atividades aprovados nesta Lei, bem como ampliar a natureza das despesas em conformidade com as disposições contidas no parágrafo único, do art. 5º da citada Portaria.

Art. 9º. - Fica autorizada a utilização da Reserva de Contingência, para atendimento a passivos contingentes e outros riscos imprevistos, suplementando-se as dotações exigidas.

§1º No último bimestre de 2020, a reserva de contingência prevista poderá ser utilizada como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 10. - Fica o município autorizado a contratar Operação de Crédito, nos termos do art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 11. - Fica o município autorizado a contratar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, para atender insuficiência de caixa, nos termos do art. 39 da Lei Complementar nº 101/200, até o limite de 20% da respectiva receita.

Art. 12. - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para o Saneamento e Habitação que beneficie a população de baixa renda.

Art. 13. - Fica o município autorizado a suplementar programas dos fundos com recursos da União ou Estado, limitando aos recursos disponibilizados em caixa, assim como as contrapartidas não disponibilizados no Orçamento com recursos de Convênios na área de Saúde, Educação, Assistência Social, Transporte, Meio Ambiente, Saneamento Básico.

Art. 14. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda tomar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e a realizar as operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecido o limite estabelecido no inciso III do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.

Art. 15. - Fica o município autorizado a promover a concessão de subvenções sociais a entidades públicas ou privadas, mediante convênios, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, ainda assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, obedecendo as legislações pertinentes em vigor.

Art. 16. - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2020, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento) sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2019, nos termos da nova redação do art. 29-A da Constituição da República.

Parágrafo único. Ao término do exercício de 2019, será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I – Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

II – Caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, o Legislativo indicará os créditos orçamentários a serem suplementados, ao Executivo, até o limite constitucionalmente previsto.

- Art. 17. - Os gestores dos respectivos Fundos Especiais, Fundação e Autarquia deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dessas unidades.
- Art. 18. - A Mesa Diretora da Câmara Municipal e os Gestores dos Fundos Especiais, encaminharão à Secretaria Municipal de Planejamento, até o vigésimo dia do mês subsequente, os Balançetes Mensais e estrutura da MSC – Matriz de Saldos Contábeis, para fins de incorporação e consolidação à contabilidade geral, com vistas ao atendimento dos artigos 50 e 52 da Lei Complementar 101/2000 e Portaria STN nº 549 de 2018.
- Art. 19. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal efetuar a compatibilização do PPA 2018/2021 em especial a correção de valores e metas, para o exercício financeiro de 2020.
- Art. 20. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.
- Art. 21. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

ANEXOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS					
ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964					
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
EXERCÍCIO DE 2020					
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.					
Adendo II à Portaria SOF/SEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985					
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
<b>Receitas Correntes</b>		<b>44.621.519,00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>37.254.500,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Contribuições	4.073.850,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.509.500,00	
Receita Patrimonial	2.387.282,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	
Transferências Correntes	1.745.962,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.645.000,00	
(-) Transferências Correntes	42.578.732,00				
Outras Receitas Correntes	-6.562.367,00				
	428.060,00				
<b>Receitas Correntes</b>		<b>680.290,00</b>			
Receitas Correntes Contribuições	680.290,00				
<b>TOTAL</b>		<b>45.301.809,00</b>	<b>Superávit</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.557.309,00</b>
<b>Superávit do Orçamento Corrente</b>		<b>2.557.309,00</b>			<b>39.811.809,00</b>
<b>Receitas de Capital</b>		<b>438.691,00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>5.490.000,00</b>
Operações de Crédito			INVESTIMENTOS	5.090.000,00	
Alienação de Bens	97.500,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	
Transferências de Capital	341.191,00				
			<b>RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS</b>		
RECEITAS CORRENTES	45.301.809,00		DESPESAS CORRENTES	37.254.500,00	
RECEITAS DE CAPITAL	438.691,00		DESPESAS DE CAPITAL	5.490.000,00	
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.000,00	
			<b>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS</b>	<b>9.008.854,00</b>	
DÉFICIT	6.472.854,00				
<b>TOTAL</b>	<b>52.213.354,00</b>		<b>TOTAL</b>	<b>52.213.354,00</b>	

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS</b>
	CNPJ: 3.783.859/0001.02
	Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
	Telefone (067)3465-1133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2020

## DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes			51.213.886,00
1.1.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.073.850,00	
1.1.1.00.0.0.00	Impostos			
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza			
1.1.1.3.02.0.0.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos			
1.1.1.3.02.1.0.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos			
1.1.1.3.02.1.4.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa - Multas e Juros			
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	628.171,00		
1.1.1.3.03.4.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal			
1.1.1.8.00.0.0.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios			
1.1.1.8.01.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios			
1.1.1.8.01.1.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			
1.1.1.8.01.1.1.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	261.649,00		
1.1.1.8.01.1.3.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			
1.1.1.8.01.1.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros			
1.1.1.8.01.4.0.00	Imposto sobre Transmissão a Inter Vivos - de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			
1.1.1.8.01.4.1.00	Imposto sobre Transmissão a Inter Vivos - de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Prin	1.779.220,00		
1.1.1.8.01.4.3.00	Imposto sobre Transmissão a Inter Vivos - de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Div			
1.1.1.8.01.4.4.00	Imposto sobre Transmissão a Inter Vivos - de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divi			
1.1.1.8.02.0.0.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços			
1.1.1.8.02.3.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			
1.1.1.8.02.3.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.360.446,00		
1.1.1.8.02.3.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa			
1.1.1.8.02.3.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros			
1.1.1.8.02.4.0.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate a Pobreza			
1.1.1.8.02.4.1.00	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate a Pobreza - Principal			
1.1.2.00.0.0.00	Taxas			
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
1.1.2.1.01.1.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
1.1.2.1.01.1.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	31.398,00		
1.1.2.1.01.1.3.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa			
1.1.2.1.01.1.4.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros			
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços			
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços			
1.1.2.2.01.1.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços			
1.1.2.2.01.1.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.468,00		
1.1.3.00.0.0.00	Contribuição de Melhoria			
1.1.3.8.00.0.0.00	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios			
1.1.3.8.04.0.0.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares			
1.1.3.8.04.1.0.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares			
1.1.3.8.04.1.1.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	2.500,00		
1.2.0.00.0.0.00	Contribuições		2.387.282,00	
1.2.1.00.0.0.00	Contribuições Sociais			
1.2.1.8.00.0.0.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios			
1.2.1.8.01.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN			
1.2.1.8.01.1.0.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo			
1.2.1.8.01.1.1.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	964.463,00		
1.2.1.8.01.2.0.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo			
1.2.1.8.01.2.1.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	52.330,00		
1.2.1.8.01.3.0.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas			
1.2.1.8.01.3.1.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	52.330,00		
1.2.1.8.03.0.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN			
1.2.1.8.03.1.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo			
1.2.1.8.03.1.1.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.138.670,00		
1.2.1.8.03.2.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo			
1.2.1.8.03.2.1.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	52.330,00		
1.2.1.8.03.3.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas			
1.2.1.8.03.3.1.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	52.330,00		
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			

Emissão: 12/12/2019 09:37:25

Página 1

Homologado

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS</b>
	CNPJ: 3.783.859/0001.02
	Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
	Telefone (067)3465-1133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2020

## DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.2.4.0.00.1.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			
1.2.4.0.00.1.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	74.829,00		
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial		1.745.962,00	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários			
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias			
1.3.2.1.00.1.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários			
1.3.2.1.00.1.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Prefeitura	156.990,00		
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	52.327,00		
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - Meio Ambiente	523,00		
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - Investimento Social	10.466,00		
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - Habitação	523,00		
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb	4.033,00		
1.3.2.1.00.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - Cultura	523,00		
1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social	5.233,00		
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - Direito da Criança e do Adolescente	523,00		
1.3.2.1.00.4.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS			
1.3.2.1.00.4.1.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.514.821,00		
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes		42.578.732,00	
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades			
1.7.1.8.00.0.0.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios			
1.7.1.8.01.0.0.00	Participação na Receita da União			
1.7.1.8.01.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			
1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.467.046,00		
1.7.1.8.01.3.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios a ... 1% Cota entregue no mês de dezembro			
1.7.1.8.01.3.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios a ... 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	523.300,00		
1.7.1.8.01.4.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho			
1.7.1.8.01.4.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	523.300,00		
1.7.1.8.01.5.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			
1.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.721.160,00		
1.7.1.8.02.0.0.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais			
1.7.1.8.02.2.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM			
1.7.1.8.02.2.1.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.233,00		
1.7.1.8.02.6.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo a ... FEP			
1.7.1.8.02.6.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo a ... FEP - Principal	155.943,00		
1.7.1.8.03.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das			
1.7.1.8.03.1.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica			
1.7.1.8.03.1.1.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	784.949,00		
1.7.1.8.03.2.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
1.7.1.8.03.2.1.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	627.960,00		
1.7.1.8.03.3.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde			
1.7.1.8.03.3.1.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	366.310,00		
1.7.1.8.03.4.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica			
1.7.1.8.03.4.1.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	52.330,00		
1.7.1.8.03.5.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS			
1.7.1.8.03.5.1.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.932,00		
1.7.1.8.03.9.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo			
1.7.1.8.03.9.1.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	31.398,00		
1.7.1.8.04.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços			
1.7.1.8.04.1.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados a Atenção Básica			
1.7.1.8.05.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a ... FNDE			
1.7.1.8.05.1.0.00	Transferências do Salário-Educação			
1.7.1.8.05.1.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	94.194,00		
1.7.1.8.05.3.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar a ... PNAE			
1.7.1.8.05.3.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar a ... PNAE - Pr	41.864,00		
1.7.1.8.05.4.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar a ...			
1.7.1.8.05.4.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar a ...	41.864,00		
1.7.1.8.05.9.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a ... FNDE			
1.7.1.8.05.9.1.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação a ... FNDE - Principal	261.650,00		
1.7.1.8.06.0.0.00	Transferência Financeira do ICMS a ... Desoneração a ... L.C. Nº 87/96			
1.7.1.8.06.1.0.00	Transferência Financeira do ICMS a ... Desoneração a ... L.C. Nº 87/96			
1.7.1.8.06.1.1.00	Transferência Financeira do ICMS a ... Desoneração a ... L.C. Nº 87/96 - Principal	47.096,00		
1.7.1.8.10.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades			

Emissão: 12/12/2019 09:37:25

Página 2

Homologado



ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964  
 Exercício de 2020  
 DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.1.8.10.3.0.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social			
1.7.1.8.10.3.1.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social - Principal	100.000,00		
1.7.1.8.10.9.0.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao			
1.7.1.8.10.9.1.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	156.990,00		
1.7.1.8.12.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social □ FNAS			
1.7.1.8.12.1.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social □ FNAS			
1.7.1.8.12.1.1.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social □ FNAS - Principal	201.535,00		
1.7.2.0.0.0.0.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
1.7.2.8.0.0.0.0.00	Transferencias dos Estados - Especificas de Estados, DF e Municipios			
1.7.2.8.01.0.0.00	Participacao na Receita dos Estados			
1.7.2.8.01.1.0.00	Cota-Parte do ICMS			
1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	18.878.793,00		
1.7.2.8.01.2.0.00	Cota-Parte do IPVA			
1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	627.980,00		
1.7.2.8.01.3.0.00	Cota-Parte do IPI - Municipios			
1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	219.785,00		
1.7.2.8.01.4.0.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico			
1.7.2.8.01.4.1.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	41.884,00		
1.7.2.8.03.0.0.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude □ Repasse Fundo a Fundo			
1.7.2.8.03.1.0.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude □ Repasse Fundo a Fundo			
1.7.2.8.03.1.1.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude □ Repasse Fundo a Fundo - Principal	282.588,00		
1.7.2.8.10.0.0.00	Transferencias de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades			
1.7.2.8.10.1.0.00	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude □ SUS			
1.7.2.8.10.1.1.00	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude □ SUS - Principal	607.028,00		
1.7.2.8.10.2.0.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao			
1.7.2.8.10.2.1.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal	313.980,00		
1.7.2.8.10.9.0.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados			
1.7.2.8.10.9.1.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	209.320,00		
1.7.2.8.99.0.0.00	Outras Transferencias dos Estados			
1.7.2.8.99.1.0.00	Outras Transferencias dos Estados			
1.7.2.8.99.1.1.00	Outras Transferencias dos Estados - Principal			
1.7.2.8.99.1.1.01	Outras Transferencias dos Estados - Prefeitura	1.569.901,00		
1.7.2.8.99.1.1.01	Outras Transferencias dos Estados - Prefeitura	1.569.901,00		
1.7.2.8.99.1.1.02	Outras Transferencias dos Estados - Saude	313.980,00		
1.7.2.8.99.1.1.03	Outras Transferencias dos Estados - Investimento Social	355.844,00		
1.7.2.8.99.1.1.04	Outras Transferencias dos Estados - Assistencia Social	60.268,00		
1.7.5.0.0.0.0.0.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas			
1.7.5.8.0.0.0.0.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas - Especificas de Estados, DF e Municipios			
1.7.5.8.01.0.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza			
1.7.5.8.01.1.0.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza			
1.7.5.8.01.1.1.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza	1.872.387,00		
1.7.5.8.01.2.0.00	Transferencias de Recursos da Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Ed			
1.7.5.8.01.2.1.00	Transferencias de Recursos da Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Ed			
1.9.0.0.0.0.0.0.00	Outras Receitas Correntes		428.000,00	
1.9.2.0.0.0.0.0.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos			
1.9.2.2.0.0.0.0.00	Restituicoes			
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituicoes			
1.9.2.2.99.1.0.00	Outras Restituicoes			
1.9.2.2.99.1.1.00	Outras Restituicoes - Principal			
1.9.2.2.99.1.1.01	Outras Restituicoes - Prefeitura	418.640,00		
1.9.2.2.99.1.1.02	Outras Restituicoes - Direito da Crianca e do Adolescente			
1.9.9.0.0.0.0.0.00	Demais Receitas Correntes			
1.9.9.0.99.0.0.00	Outras Receitas			
1.9.9.0.99.1.0.00	Outras Receitas - Primarias			
1.9.9.0.99.1.1.00	Outras Receitas - Primarias - Principal			
1.9.9.0.99.2.0.00	Outras Receitas - Financeiras			
1.9.9.0.99.2.1.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	9.420,00		
2.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas de Capital			438.891,00
2.1.0.0.0.0.0.0.00	Operacoes de Credito			
2.1.1.0.0.0.0.0.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno			
2.1.1.2.0.0.0.0.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno			
2.1.1.2.0.1.0.0.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno			
2.1.1.2.0.1.1.00	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno - Principal			
2.2.0.0.0.0.0.0.00	Alienacao de Bens		97.500,00	

Emissão: 12/12/2019 09:37:25

Página 3

Homologado



	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS</b>
	CNPJ: 3.783.859/0001.02
	Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
	Telefone (067)3465-1133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Exercício de 2020

## DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

R\$ 1,00				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
2.2.1.0.00.0.0.00	Alienacao de Bens Moveis			
2.2.1.3.00.0.0.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes			
2.2.1.3.00.1.0.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes			
2.2.1.3.00.1.1.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	97.500,00		
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferencias de Capital		341.191,00	
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.8.00.0.0.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Municipios			
2.4.1.8.10.0.0.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades			
2.4.1.8.10.9.0.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao			
2.4.1.8.10.9.1.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	79.541,00		
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.8.00.0.0.00	Transferencias dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades			
2.4.2.8.10.0.0.00	Transferencias de Convenios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			
2.4.2.8.10.9.0.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados			
2.4.2.8.10.9.1.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	261.650,00		
7.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes			680.290,00
7.2.0.0.00.0.0.00	Contribuicoes		680.290,00	
7.2.1.0.00.0.0.00	Contribuicoes Sociais			
7.2.1.8.00.0.0.00	Contribuicoes Sociais Especificas de Estados, DF e Municipios			
7.2.1.8.03.0.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN			
7.2.1.8.03.1.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo			
7.2.1.8.03.1.1.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	575.630,00		
7.2.1.8.03.2.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo			
7.2.1.8.03.2.1.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	52.330,00		
7.2.1.8.03.3.0.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas			
7.2.1.8.03.3.1.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	52.330,00		
04.1.0.0.00.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal			-6.592.367,00
04.1.7.0.00.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal		-6.592.367,00	
04.1.7.1.8.01.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	-2.093.408,00		
04.1.7.1.8.01.5.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-544.232,00		
04.1.7.1.8.06.1.1.00	Transferencia Financeira do ICMS a□□ Desoneracao a□□ L.C. NA° 87/96 - Principal	-9.419,00		
04.1.7.2.8.01.1.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-3.775.758,00		
04.1.7.2.8.01.2.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-125.592,00		
04.1.7.2.8.01.3.1.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	-43.957,00		
09.1.0.0.00.0.0.00	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal			
09.1.3.0.00.0.0.00	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal			
09.1.3.2.1.00.4.1.00	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal			
<b>Prev. Transf. Financeiras Recebidas</b>				
<b>Prev. Transf. Patronais Recebidas</b>				
<b>Total</b>				<b>45.740.500,00</b>

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av. Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
	Telefone: 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

## Demonstrativo de Receitas Previstas e Despesas Fixadas por Fonte de Recursos

LOA

Fontes de Recurso	Receita		Despesa	
	Prevista	Interferências	Fixada	Interferências
100.0.00 - Recursos Ordinários	23.707.622,00	0,00	23.707.622,00	3.308.854,00
101.0.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa+o	2.760.070,00	0,00	2.760.070,00	0,00
102.0.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.659.086,00	0,00	5.659.086,00	5.700.000,00
103.0.00 - Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)	4.507.564,00	0,00	4.507.564,00	0,00
114.0.00 - Transfer+ncia de Recursos do Sistema +nico de Sa+de - SUS	31.398,00	0,00	31.398,00	0,00
114.0.08 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos	419.136,00	0,00	419.136,00	0,00
114.0.09 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos	366.859,00	0,00	366.859,00	0,00
114.0.10 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de C	628.483,00	0,00	628.483,00	0,00
114.0.11 - Componente Fundo de Acoes Estrategicas e Compensacao - FAEC (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos	0,00	0,00	0,00	0,00
114.0.12 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	183.678,00	0,00	183.678,00	0,00
114.0.13 - Componente da Vigilancia Sanitaria - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	183.678,00	0,00	183.678,00	0,00
114.0.14 - Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de S	52.330,00	0,00	52.330,00	0,00
114.0.15 - Componente Estrategico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos	0,00	0,00	0,00	0,00
114.0.17 - Componente para a Qualificacao da Gestao do SUS - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de	20.932,00	0,00	20.932,00	0,00
114.0.20 - Componente para a Implantacao de Acoes e Servicos de Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00
114.0.57 - Investimentos na Rede de Servicos de Saude - (Bloco de Investimento na Rede de Servicos Publicos de	0,00	0,00	0,00	0,00
115.0.49 - Transferencia do Salario Educacao	94.194,00	0,00	94.194,00	0,00
115.0.51 - Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE	41.864,00	0,00	41.864,00	0,00
115.0.52 - Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	41.864,00	0,00	41.864,00	0,00
115.0.53 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	261.650,00	0,00	261.650,00	0,00
115.5.02 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. d	0,00	0,00	0,00	0,00
116.0.00 - Contribui+o de Interven+o do Dom+nio Econ+mico - CIDE	41.864,00	0,00	41.864,00	0,00
117.0.00 - Contribui+o para Custeio dos Servi+os de Ilumina+o P+blica - COSIP	74.829,00	0,00	74.829,00	0,00
118.0.00 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+o B+sica	1.556.974,00	0,00	1.556.974,00	0,00
118.0.36 - Remuneracao de Depositos Bancarios - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00
119.0.00 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+o em outras despesas da Educa+o B+sica)	319.426,00	0,00	319.426,00	0,00
119.0.37 - Remuneracao de Depositos Bancarios - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00
120.0.00 - Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Educa+o	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissao: 12/12/2019 10:04:20

Page 1 de 4  
Homologado

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS</b>
	CNPJ: 03783859000102
	Av. Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
	Telefone: 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

## Demonstrativo de Receitas Previstas e Despesas Fixadas por Fonte de Recursos

LOA

Fontes de Recurso	Receita		Despesa	
	Prevista	Interferências	Fixada	Interferências
121.0.00 - Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de	0,00	0,00	0,00	0,00
122.0.00 - Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
123.0.00 - Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Outros (n-o relacionados - educa+o/sa+de/assist+ncia social	236.531,00	0,00	236.531,00	0,00
124.0.00 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Educa+o	313.980,00	0,00	313.980,00	0,00
125.0.00 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de	607.551,00	0,00	607.551,00	0,00
126.0.00 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Assist+ncia Social	0,00	0,00	0,00	0,00
127.0.00 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Outros (n-o relacionados - educa+o/sa+de/assist+ncia socia	470.970,00	0,00	470.970,00	0,00
129.0.00 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	175.376,00	0,00	175.376,00	0,00
129.0.03 - Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	0,00
129.0.04 - Programa de Atencao a Crianca - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00
129.0.05 - Programa Pessoa Portadora de Deficiencia Fisica - PPD	0,00	0,00	0,00	0,00
129.0.56 - Bolsa Familia	26.159,00	0,00	26.159,00	0,00
130.0.00 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Habita+o de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00
131.0.00 - Transfer+ncias de Recursos do Sistema +nico de Sa+de - SUS/ESTADO - Decreto n+ 10.500, 28/09/20	0,00	0,00	0,00	0,00
131.0.08 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos	0,00	0,00	0,00	0,00
131.0.09 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos	105.191,00	0,00	105.191,00	0,00
131.0.10 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de C	126.626,00	0,00	126.626,00	0,00
131.0.13 - Componente da Vigilancia Sanitaria - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	37.670,00	0,00	37.670,00	0,00
131.0.14 - Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de S	14.670,00	0,00	14.670,00	0,00
170.0.00 - Compensa+es Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
170.0.71 - Recursos Hidricos	0,00	0,00	0,00	0,00
170.0.72 - Recursos Minerais	5.233,00	0,00	5.233,00	0,00
170.0.74 - Fundo Especial de Petroleo - FEP	155.943,00	0,00	155.943,00	0,00
171.0.19 - Convenio Transito	0,00	0,00	0,00	0,00
180.0.00 - Transf. do Estado - FUNDERSUL - Lei Est. 1.963/99 e Art 2+, I, II, III e Art 4+ +1+ Lei Est. 3.	0,00	0,00	0,00	0,00
180.5.01 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. d	1.378.530,00	0,00	1.378.530,00	0,00
180.5.02 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. d	191.371,00	0,00	191.371,00	0,00
181.0.00 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	680.290,00	0,00	680.290,00	0,00
182.0.00 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011	60.268,00	0,00	60.268,00	0,00
190.0.24 - Operacoes de Credito Internas - Outros Programas	3.140,00	0,00	3.140,00	0,00
192.0.00 - Aliena+o de Bens - M+veis	97.500,00	0,00	97.500,00	0,00
200.0.00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissao: 12/12/2019 10:04:20

Page 2 de 4  
Homologado

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783856000102
	Av. Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
	Telefone: 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

## Demonstrativo de Receitas Previstas e Despesas Fixadas por Fonte de Recursos

LOA

Fontes de Recurso	Receita		Despesa	
	Prevista	Interferências	Fixada	Interferências
201.0.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa+o	0,00	0,00	0,00	0,00
202.0.00 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Sa+de	0,00	0,00	0,00	0,00
203.0.00 - Contribui+o para o RPPS (patronal servidores e compensa+o financeira)	0,00	0,00	0,00	0,00
214.0.08 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos	0,00	0,00	0,00	0,00
214.0.09 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos	0,00	0,00	0,00	0,00
214.0.10 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de C	0,00	0,00	0,00	0,00
214.0.12 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	0,00	0,00	0,00	0,00
214.0.13 - Componente da Vigilancia Sanitaria - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	0,00	0,00	0,00	0,00
214.0.14 - Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de S	0,00	0,00	0,00	0,00
214.0.15 - Componente Estrategico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos	0,00	0,00	0,00	0,00
214.0.16 - Componente Especializado da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Public	0,00	0,00	0,00	0,00
214.0.17 - Componente para a Qualificacao da Gestao do SUS - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de	0,00	0,00	0,00	0,00
214.0.20 - Componente para a Implantacao de Acoes e Servicos de Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00
214.0.57 - Investimentos na Rede de Servicos de Saude - (Bloco de Investimento na Rede de Servicos Publicos de	0,00	0,00	0,00	0,00
215.0.49 - Transferencia do Salario Educacao	0,00	0,00	0,00	0,00
215.0.51 - Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
215.0.52 - Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
215.0.53 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
215.5.02 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. d	0,00	0,00	0,00	0,00
216.0.00 - Contribui+o de Interven+o do Domnio Econ-mico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
218.0.00 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+o B+sica	0,00	0,00	0,00	0,00
219.0.00 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+o em outras despesas da Educa+o B+sica)	0,00	0,00	0,00	0,00
219.0.37 - Remuneracao de Depositos Bancarios - FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00
221.0.00 - Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Sa+de	0,00	0,00	0,00	0,00
222.0.00 - Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social	0,00	0,00	0,00	0,00
223.0.00 - Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Outros (n-o relacionados - educa+o/sa+de/assist+ncia social	0,00	0,00	0,00	0,00
224.0.00 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Educa+o	0,00	0,00	0,00	0,00
227.0.00 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Outros (n-o relacionados - educa+o/sa+de/assist+ncia socia	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissao: 12/12/2019 10:04:20

Page 3 de 4  
Homologado

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>
	CNPJ: 03783856000102
	Av. Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro
	Telefone: 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br

## Demonstrativo de Receitas Previstas e Despesas Fixadas por Fonte de Recursos

LOA

Fontes de Recurso	Receita		Despesa	
	Prevista	Interferências	Fixada	Interferências
229.0.00 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
229.0.03 - Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	0,00
229.0.04 - Programa de Atencao a Crianca - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00
229.0.05 - Programa Pessoa Portadora de Deficiencia Fisica - PPD	0,00	0,00	0,00	0,00
231.0.08 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos	0,00	0,00	0,00	0,00
231.0.09 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos	0,00	0,00	0,00	0,00
270.0.72 - Recursos Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00
270.0.74 - Fundo Especial de Petroleo - FEP	0,00	0,00	0,00	0,00
280.5.01 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. d	0,00	0,00	0,00	0,00
280.5.02 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. d	0,00	0,00	0,00	0,00
281.0.00 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00
282.0.00 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>45.740.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>45.740.500,00</b>	<b>9.008.854,00</b>

Emissao: 12/12/2019 10:04:20

Page 4 de 4  
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 CNPJ: 03783859000102  
 Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro  
 Telefone: 06734651133  
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA**  
**EXERCÍCIO DE 2020**  
**CONSOLIDADO**  
**ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.**

RED	CÓDIGO GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA	EDU	FDEF	RET	APL
<b>Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE JATEI</b>							
<b>Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEI</b>							
<b>Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEI</b>							
0001-01.001.01.031.0001.2001.319011000000		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	1.591.250,00	N	N	N	N
0002-01.001.01.031.0001.2001.319013000000		Obrigações Patronais	298.750,00	N	N	N	N
0003-01.001.01.031.0001.2001.339014000000		Diárias - Civil	121.000,00	N	N	N	N
0004-01.001.01.031.0001.2001.339030000000		Material de Consumo	72.000,00	N	N	N	N
0005-01.001.01.031.0001.2001.339034000000		Outras Despesas de Pessoal decorrent	1.000,00	N	N	N	N
0006-01.001.01.031.0001.2001.339035000000		Serviços de Consultoria	25.000,00	N	N	N	N
0007-01.001.01.031.0001.2001.339036000000		Outros Serviços de Terceiros - Pess	35.000,00	N	N	N	N
0008-01.001.01.031.0001.2001.339039000000		Outros Serviços de Terceiros - Pess	322.000,00	N	N	N	N
0009-01.001.01.031.0001.2001.449051000000		Obras e Instalações	20.000,00	N	N	N	N
0010-01.001.01.031.0001.2001.449052000000		Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	N	N	N	N
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>2.536.000,00</b>				
		<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>	<b>2.536.000,00</b>				
		<b>TOTAL DA UNIDADE GESTORA:</b>	<b>2.536.000,00</b>				
<b>Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS</b>							
<b>Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI</b>							
<b>Unidade: 002 - SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO</b>							
0001-02.002.04.122.0019.2041.319011000000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	650.000,00	N	N	N	N
0002-02.002.04.122.0019.2041.319013000000		OBRIGACOES PATRONAIS	110.000,00	N	N	N	N
0003-02.002.04.122.0019.2041.339014000000		DIARIAS-CIVIL	50.000,00	N	N	N	N
0004-02.002.04.122.0019.2041.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	N	N	N	N
0005-02.002.04.122.0019.2041.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS	20.000,00	N	N	N	N
0006-02.002.04.122.0019.2041.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS	895.000,00	N	N	N	N
0007-02.002.04.122.0019.2041.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	N	N	N	N
0008-02.002.04.122.0019.2041.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	N	N	N	N
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>1.950.000,00</b>				
<b>Unidade: 003 - PROCURADORIA MUNICIPAL</b>							
0009-02.003.03.092.0024.2039.319011000000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	300.000,00	N	N	N	N
0010-02.003.03.092.0024.2039.319013000000		OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00	N	N	N	N
0011-02.003.03.092.0024.2039.339014000000		DIARIAS-CIVIL	10.000,00	N	N	N	N
0012-02.003.03.092.0024.2039.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	N	N	N	N
0013-02.003.03.092.0024.2039.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS	5.000,00	N	N	N	N
0014-02.003.03.092.0024.2039.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS	5.000,00	N	N	N	N
0015-02.003.03.092.0024.2039.339042000000		Auxílios	5.000,00	N	N	N	N
0016-02.003.03.092.0024.2040.319091000000		SENTENCAS JUDICIAIS	360.000,00	N	N	N	N
0017-02.003.03.092.0024.2040.339091000000		SENTENCAS JUDICIAIS	60.000,00	N	N	N	N
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>765.000,00</b>				
<b>Unidade: 005 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO</b>							
0018-02.005.04.122.0019.2050.319011000000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	700.000,00	N	N	N	N
0019-02.005.04.122.0019.2050.319013000000		OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00	N	N	N	N
0020-02.005.04.122.0019.2050.339014000000		DIARIAS-CIVIL	5.000,00	N	N	N	N
0021-02.005.04.122.0019.2050.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	N	N	N	N
0022-02.005.04.122.0019.2050.339035000000		SERVICOS DE CONSULTORIA	180.000,00	N	N	N	N
0023-02.005.04.122.0019.2050.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS	6.000,00	N	N	N	N
0024-02.005.04.122.0019.2050.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS	160.000,00	N	N	N	N
0025-02.005.19.572.0002.1000.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	N	N	N	N
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>1.176.000,00</b>				
<b>Unidade: 006 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO</b>							
0026-02.006.04.122.0019.2044.319011000000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	800.000,00	N	N	N	N
0027-02.006.04.122.0019.2044.319013000000		OBRIGACOES PATRONAIS	170.000,00	N	N	N	N
0028-02.006.04.122.0019.2044.339014000000		DIARIAS-CIVIL	10.000,00	N	N	N	N
0029-02.006.04.122.0019.2044.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	N	N	N	N
0030-02.006.04.122.0019.2044.339035000000		SERVICOS DE CONSULTORIA	200.000,00	N	N	N	N
0031-02.006.04.122.0019.2044.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS	30.000,00	N	N	N	N
0032-02.006.04.122.0019.2044.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS	900.000,00	N	N	N	N
0033-02.006.04.122.0019.2044.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	100.000,00	N	N	N	N
0034-02.006.04.122.0019.2044.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00	N	N	N	N
0035-02.006.11.331.0008.2014.339047000000		Obrigações Tributárias e Contributiv	420.000,00	N	N	N	N
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>2.900.000,00</b>				
<b>Unidade: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>							
0036-02.007.04.122.0019.2049.319011000000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	450.000,00	N	N	N	N
0037-02.007.04.122.0019.2049.319013000000		OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00	N	N	N	N

Emissão: 12/12/2019 10:09:27

Page 1 de 6  
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 CNPJ: 03783859000102  
 Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro  
 Telefone: 06734651133  
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA**  
 EXERCÍCIO DE 2020  
 CONSOLIDADO  
 ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.

RED	CÓDIGO GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA	EDU	FDEF	RET	APL
0038-02.007.04.122.0019.2049.339014000000		DIARIAS-CIVIL	10.000,00	N	N	N	N
0039-02.007.04.122.0019.2049.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	N	N	N	N
0040-02.007.04.122.0019.2049.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	N	N	N	N
0041-02.007.04.122.0019.2049.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	150.000,00	N	N	N	N
0042-02.007.04.122.0019.2049.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	N	N	N	N
0043-02.007.04.122.0019.2049.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	N	N	N	N
0044-02.007.04.123.0019.2051.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	N	N	N	N
0045-02.007.04.123.0019.2051.339035000000		SERVICOS DE CONSULTORIA	30.000,00	N	N	N	N
0046-02.007.04.123.0019.2051.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	N	N	N	N
0047-02.007.04.123.0019.2051.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	50.000,00	N	N	N	N
0048-02.007.04.123.0019.2051.339092000000		DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	20.000,00	N	N	N	N
0049-02.007.04.123.0019.2051.339093000000		INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00	N	N	N	N
0050-02.007.04.123.0019.2051.449093000000		INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00	N	N	N	N
0051-02.007.28.846.0021.2055.329021000000		JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	100.000,00	N	N	N	N
0052-02.007.28.846.0021.2055.469071010000		PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - I	400.000,00	N	N	N	N
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>			<b>1.500.000,00</b>				
<b>Unidade: 008 - SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZER</b>							
0053-02.008.04.122.0019.2046.319011000000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	2.500.000,00	N	N	N	N
0054-02.008.04.122.0019.2046.319013000000		OBRIGACOES PATRONAIS	550.000,00	N	N	N	N
0055-02.008.04.122.0019.2046.339014000000		DIARIAS-CIVIL	30.000,00	N	N	N	N
0056-02.008.04.122.0019.2046.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	N	N	N	N
0057-02.008.04.122.0019.2046.339035000000		SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00	N	N	N	N
0058-02.008.04.122.0019.2046.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	N	N	N	N
0059-02.008.04.122.0019.2046.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	50.000,00	N	N	N	N
0060-02.008.04.122.0019.2046.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	N	N	N	N
0061-02.008.12.306.0009.2027.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	N	N	N	N
0062-02.008.12.361.0009.2016.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	N	N	N	N
0063-02.008.12.361.0009.2016.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	100.000,00	N	N	N	N
0064-02.008.12.361.0009.2016.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	N	N	N	N
0065-02.008.12.361.0009.2017.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	N	N	N	N
0066-02.008.12.361.0009.2017.339032000000		Material, Bem ou Serviço para Distri	5.000,00	N	N	N	N
0067-02.008.12.361.0009.2017.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	15.000,00	N	N	N	N
0068-02.008.12.361.0009.2017.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	N	N	N	N
0069-02.008.12.361.0009.2018.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	N	N	N	N
0070-02.008.12.361.0009.2018.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	500.000,00	N	N	N	N
0071-02.008.12.361.0009.2018.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00	N	N	N	N
0072-02.008.12.364.0009.2019.339048000000		Outros Auxílios Financeiros a Pessoa	150.000,00	N	N	N	N
0073-02.008.12.365.0009.2021.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	N	N	N	N
0074-02.008.12.365.0009.2021.339032000000		Material, Bem ou Serviço para Distri	20.000,00	N	N	N	N
0075-02.008.12.365.0009.2021.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	20.000,00	N	N	N	N
0076-02.008.12.365.0009.2021.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	200.000,00	N	N	N	N
0077-02.008.12.365.0009.2021.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	50.000,00	N	N	N	N
0078-02.008.12.365.0009.2021.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	N	N	N	N
0079-02.008.12.365.0009.2022.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	N	N	N	N
0080-02.008.12.365.0009.2022.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	N	N	N	N
0081-02.008.12.365.0009.2022.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	N	N	N	N
0082-02.008.12.365.0009.2023.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	N	N	N	N
0083-02.008.12.365.0009.2023.339032000000		Material, Bem ou Serviço para Distri	5.000,00	N	N	N	N
0084-02.008.12.365.0009.2023.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	N	N	N	N
0085-02.008.12.365.0009.2023.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	N	N	N	N
0086-02.008.12.365.0009.2024.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	N	N	N	N
0087-02.008.12.365.0009.2024.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	N	N	N	N
0088-02.008.12.365.0009.2024.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	80.000,00	N	N	N	N
0089-02.008.13.392.0010.2029.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	N	N	N	N
0090-02.008.13.392.0010.2029.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	N	N	N	N
0091-02.008.13.392.0010.2029.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	N	N	N	N
0092-02.008.27.812.0011.2030.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	N	N	N	N
0093-02.008.27.812.0011.2030.339032000000		Material, Bem ou Serviço para Distri	10.000,00	N	N	N	N
0094-02.008.27.812.0011.2030.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	N	N	N	N
0095-02.008.27.812.0011.2030.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	20.000,00	N	N	N	N
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>			<b>6.420.000,00</b>				
<b>Unidade: 009 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>							
0096-02.009.04.124.0019.2052.319011000000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	375.000,00	N	N	N	N
0097-02.009.04.124.0019.2052.319013000000		OBRIGACOES PATRONAIS	55.000,00	N	N	N	N
0292-02.009.04.124.0019.2052.339014000000		DIARIAS-CIVIL	5.000,00	N	N	N	N

Emissão: 12/12/2019 10:09:27

Page 2 de 8  
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 CNPJ: 03783859000102  
 Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro  
 Telefone: 06734651133  
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA**  
**EXERCÍCIO DE 2020**  
**CONSOLIDADO**  
**ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.**

RED	CÓDIGO GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA	EDU	FDEF	RET	APL
0099-02.009.04.124.0019.2052.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	N	N	N	N
0100-02.009.04.124.0019.2052.339035000000		SERVICOS DE CONSULTORIA	50.000,00	N	N	N	N
0101-02.009.04.124.0019.2052.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	N	N	N	N
0102-02.009.04.124.0019.2052.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	20.000,00	N	N	N	N
0103-02.009.04.124.0019.2052.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	N	N	N	N
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>540.000,00</b>				
<b>Unidade: 010 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA</b>							
0104-02.010.04.122.0019.2047.319011000000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	1.600.000,00	N	N	N	N
0105-02.010.04.122.0019.2047.319013000000		OBRIGACOES PATRONAIS	400.000,00	N	N	N	N
0106-02.010.04.122.0019.2047.339014000000		DIARIAS-CIVIL	15.000,00	N	N	N	N
0107-02.010.04.122.0019.2047.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	1.700.000,00	N	N	N	N
0108-02.010.04.122.0019.2047.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	60.000,00	N	N	N	N
0109-02.010.04.122.0019.2047.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	800.000,00	N	N	N	N
0110-02.010.15.451.0013.1013.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	350.000,00	N	N	N	N
0111-02.010.15.451.0013.1013.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	N	N	N	N
0112-02.010.15.451.0013.1014.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	400.000,00	N	N	N	N
0113-02.010.15.451.0013.1014.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	N	N	N	N
0114-02.010.15.451.0013.2032.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	N	N	N	N
0115-02.010.15.451.0013.2032.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	N	N	N	N
0116-02.010.15.451.0013.2032.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	50.000,00	N	N	N	N
0117-02.010.15.452.0013.1015.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	N	N	N	N
0118-02.010.15.452.0013.1015.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	N	N	N	N
0119-02.010.15.452.0013.2033.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	N	N	N	N
0120-02.010.15.452.0013.2033.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	25.000,00	N	N	N	N
0121-02.010.15.452.0013.2033.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	N	N	N	N
0122-02.010.25.752.0023.2035.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	N	N	N	N
0123-02.010.25.752.0023.2035.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	N	N	N	N
0124-02.010.25.752.0023.2035.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	150.000,00	N	N	N	N
0125-02.010.25.752.0023.2035.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	345.000,00	N	N	N	N
0126-02.010.26.782.0015.1019.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	700.000,00	N	N	N	N
0127-02.010.26.782.0015.1019.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	N	N	N	N
0128-02.010.26.782.0015.2036.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	N	N	N	N
0129-02.010.26.782.0015.2036.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	20.000,00	N	N	N	N
0130-02.010.26.782.0015.2036.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	287.000,00	N	N	N	N
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>7.492.000,00</b>				
<b>Unidade: 011 - SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL</b>							
0131-02.011.08.122.0019.2058.319011000000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	1.300.000,00	N	N	N	N
0132-02.011.08.122.0019.2058.319013000000		OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00	N	N	N	N
0133-02.011.08.122.0019.2058.339014000000		DIARIAS-CIVIL	10.000,00	N	N	N	N
0134-02.011.08.122.0019.2058.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	N	N	N	N
0135-02.011.08.122.0019.2058.339032000000		Material, Bem ou Serviço para Distri	10.000,00	N	N	N	N
0136-02.011.08.122.0019.2058.339033000000		Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	N	N	N	N
0137-02.011.08.122.0019.2058.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	N	N	N	N
0138-02.011.08.122.0019.2058.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	40.000,00	N	N	N	N
0139-02.011.08.122.0019.2058.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	N	N	N	N
0140-02.011.08.122.0019.2058.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	N	N	N	N
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>1.660.000,00</b>				
<b>Unidade: 012 - SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL</b>							
0141-02.012.04.122.0019.2045.319011000000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	700.000,00	N	N	N	N
0142-02.012.04.122.0019.2045.319013000000		OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00	N	N	N	N
0143-02.012.04.122.0019.2045.339014000000		DIARIAS-CIVIL	15.000,00	N	N	N	N
0144-02.012.04.122.0019.2045.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00	N	N	N	N
0145-02.012.04.122.0019.2045.339032000000		Material, Bem ou Serviço para Distri	10.000,00	N	N	N	N
0146-02.012.04.122.0019.2045.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	25.000,00	N	N	N	N
0147-02.012.04.122.0019.2045.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	200.000,00	N	N	N	N
0148-02.012.04.122.0019.2045.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	50.000,00	N	N	N	N
0149-02.012.04.122.0019.2045.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	N	N	N	N
0150-02.012.17.512.0016.1020.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	300.000,00	N	N	N	N
0151-02.012.17.512.0016.1020.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	N	N	N	N
0152-02.012.17.512.0016.2037.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	N	N	N	N
0153-02.012.17.512.0016.2037.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	50.000,00	N	N	N	N
0154-02.012.17.512.0016.2037.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	290.000,00	N	N	N	N
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>2.220.000,00</b>				
<b>Unidade: 013 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO</b>							

Emissão: 12/12/2019 10:09:27

Page 3 de 8  
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS**  
 CNPJ: 03783859000102  
 Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro  
 Telefone: 06734651133  
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA**

EXERCÍCIO DE 2020

CONSOLIDADO

ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.

RED	CÓDIGO GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA	EDU	FDEF	RET	APL
0155-02.013.04.122.0019.2063.319011000000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	350.000,00	N	N	N	N
0156-02.013.04.122.0019.2063.319013000000		OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00	N	N	N	N
0157-02.013.04.122.0019.2063.339014000000		DIARIAS-CIVIL	7.500,00	N	N	N	N
0158-02.013.04.122.0019.2063.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	N	N	N	N
0159-02.013.04.122.0019.2063.339032000000		Material, Bem ou Serviço para Distri	5.000,00	N	N	N	N
0160-02.013.04.122.0019.2063.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	12.500,00	N	N	N	N
0161-02.013.04.122.0019.2063.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	75.000,00	N	N	N	N
0162-02.013.04.122.0019.2063.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	25.000,00	N	N	N	N
0163-02.013.04.122.0019.2063.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000,00	N	N	N	N
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>627.000,00</b>				
<b>Unidade: 023 - RESERVA DE CONTIGENCIA</b>							
0164-02.023.99.999.0025.9999.999999000000		RESERVA DE CONTIGENCIA	460.000,00	N	N	N	N
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>460.000,00</b>				
		<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>	<b>27.710.000,00</b>				
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							
<b>Unidade: 014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>							
0165-03.014.10.122.0019.2048.319011000000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	3.500.000,00	N	N	N	N
0166-03.014.10.122.0019.2048.319013000000		OBRIGACOES PATRONAIS	450.000,00	N	N	N	N
0167-03.014.10.122.0019.2048.319030000000		CONTRIBUICOES PATRONAIS	270.000,00	N	N	N	N
0168-03.014.10.122.0019.2048.339014000000		DIARIAS-CIVIL	10.000,00	N	N	N	N
0169-03.014.10.122.0019.2048.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	N	N	N	N
0170-03.014.10.122.0019.2048.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	20.000,00	N	N	N	N
0171-03.014.10.122.0019.2048.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	200.000,00	N	N	N	N
0173-03.014.10.122.0019.2048.339041000000		Contribuições	10.000,00	N	N	N	N
0172-03.014.10.122.0019.2048.339043000000		SUBVENÇOES SOCIAIS	1.100.000,00	N	N	N	N
0174-03.014.10.301.0007.2009.319011000000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	600.000,00	N	N	N	N
0175-03.014.10.301.0007.2009.319013000000		OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00	N	N	N	N
0176-03.014.10.301.0007.2009.319030000000		CONTRIBUICOES PATRONAIS	70.000,00	N	N	N	N
0177-03.014.10.301.0007.2009.339014000000		DIARIAS-CIVIL	50.000,00	N	N	N	N
0178-03.014.10.301.0007.2009.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00	N	N	N	N
0179-03.014.10.301.0007.2009.339032000000		Material, Bem ou Serviço para Distri	320.000,00	N	N	N	N
0180-03.014.10.301.0007.2009.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	40.000,00	N	N	N	N
0181-03.014.10.301.0007.2009.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	800.000,00	N	N	N	N
0182-03.014.10.301.0007.2009.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	100.000,00	N	N	N	N
0183-03.014.10.301.0007.2009.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	570.000,00	N	N	N	N
0184-03.014.10.302.0007.2010.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	N	N	N	N
0185-03.014.10.302.0007.2010.339032000000		Material, Bem ou Serviço para Distri	30.000,00	N	N	N	N
0186-03.014.10.302.0007.2010.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	20.000,00	N	N	N	N
0187-03.014.10.302.0007.2010.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	N	N	N	N
0188-03.014.10.302.0007.2010.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	N	N	N	N
0189-03.014.10.302.0007.2010.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	N	N	N	N
0190-03.014.10.303.0007.2011.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	N	N	N	N
0191-03.014.10.303.0007.2011.339032000000		Material, Bem ou Serviço para Distri	5.000,00	N	N	N	N
0192-03.014.10.303.0007.2011.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	N	N	N	N
0193-03.014.10.303.0007.2011.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	N	N	N	N
0194-03.014.10.304.0007.2012.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	N	N	N	N
0195-03.014.10.304.0007.2012.339032000000		Material, Bem ou Serviço para Distri	5.000,00	N	N	N	N
0196-03.014.10.304.0007.2012.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	N	N	N	N
0197-03.014.10.304.0007.2012.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	N	N	N	N
0198-03.014.10.304.0007.2012.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	N	N	N	N
0199-03.014.10.304.0007.2012.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	N	N	N	N
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>9.070.000,00</b>				
		<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>	<b>9.070.000,00</b>				
<b>Órgão: 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JATEI MS</b>							
<b>Unidade: 016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JATEI MS</b>							
0200-04.016.08.122.0019.2043.339014000000		DIARIAS-CIVIL	20.000,00	N	N	N	N
0201-04.016.08.122.0019.2043.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00	N	N	N	N
0202-04.016.08.122.0019.2043.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	40.000,00	N	N	N	N
0203-04.016.08.122.0019.2043.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	40.000,00	N	N	N	N
0204-04.016.08.122.0019.2043.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	N	N	N	N
0205-04.016.08.122.0019.2043.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	N	N	N	N
0206-04.016.08.122.0019.2059.339014000000		DIARIAS-CIVIL	2.000,00	N	N	N	N
0207-04.016.08.122.0019.2059.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	N	N	N	N
0208-04.016.08.122.0019.2059.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	7.000,00	N	N	N	N



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 CNPJ: 03783859000102  
 Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro  
 Telefone: 06734651133  
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA**  
 EXERCÍCIO DE 2020  
 CONSOLIDADO

**ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.**

RED	CÓDIGO GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA	EDU	FDEF	RET	APL
0209-04.016.08.122.0019.2059.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	3.000,00	N	N	N	N
0210-04.016.08.122.0019.2059.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	N	N	N	N
0211-04.016.08.241.0006.2002.339014000000		DIARIAS-CIVIL	2.000,00	N	N	N	N
0212-04.016.08.241.0006.2002.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	N	N	N	N
0213-04.016.08.241.0006.2002.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	N	N	N	N
0214-04.016.08.241.0006.2002.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	20.000,00	N	N	N	N
0215-04.016.08.241.0006.2002.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	N	N	N	N
0216-04.016.08.241.0006.2002.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	N	N	N	N
0217-04.016.08.242.0006.2003.339014000000		DIARIAS-CIVIL	500,00	N	N	N	N
0218-04.016.08.242.0006.2003.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	500,00	N	N	N	N
0219-04.016.08.244.0006.2060.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	N	N	N	N
0220-04.016.08.244.0006.2060.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	3.000,00	N	N	N	N
0221-04.016.08.244.0006.2061.339032000000		Material, Bem ou Serviço para Distri	10.000,00	N	N	N	N
0222-04.016.08.244.0006.2061.339033000000		Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	N	N	N	N
0223-04.016.08.244.0006.2061.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	N	N	N	N
0224-04.016.08.244.0006.2061.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	7.000,00	N	N	N	N
0225-04.016.08.244.0006.2061.339042000000		Auxílios	17.000,00	N	N	N	N
0226-04.016.08.244.0006.2061.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	2.000,00	N	N	N	N
0227-04.016.08.244.0006.2061.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	N	N	N	N
0228-04.016.08.244.0006.2062.339014000000		DIARIAS-CIVIL	1.000,00	N	N	N	N
0229-04.016.08.244.0006.2062.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	N	N	N	N
0230-04.016.08.244.0006.2062.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.000,00	N	N	N	N
0231-04.016.08.244.0006.2062.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.000,00	N	N	N	N
0232-04.016.08.244.0006.2062.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	500,00	N	N	N	N
0233-04.016.08.244.0006.2062.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00	N	N	N	N
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>			<b>470.000,00</b>				
<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>			<b>470.000,00</b>				
<b>Órgão: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE JATEI</b>							
<b>Unidade: 017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE JATEI</b>							
0234-05.017.08.244.0006.2008.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	N	N	N	N
0235-05.017.08.244.0006.2008.339032000000		Material, Bem ou Serviço para Distri	25.000,00	N	N	N	N
0236-05.017.08.244.0006.2008.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	N	N	N	N
0237-05.017.08.244.0006.2008.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	250.000,00	N	N	N	N
0238-05.017.08.244.0006.2008.339048000000		Outros Auxílios Financeiros a Pessoa	20.000,00	N	N	N	N
0239-05.017.08.244.0006.2008.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	25.000,00	N	N	N	N
0240-05.017.08.244.0006.2008.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	N	N	N	N
0241-05.017.08.244.0006.2008.449061000000		AQUISICAO DE IMOVEIS	10.000,00	N	N	N	N
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>			<b>365.000,00</b>				
<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>			<b>365.000,00</b>				
<b>Órgão: 06 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE</b>							
<b>Unidade: 015 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE</b>							
0242-06.015.08.243.0006.2005.319011000000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	124.000,00	N	N	N	N
0243-06.015.08.243.0006.2005.319013000000		OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00	N	N	N	N
0244-06.015.08.243.0006.2005.339014000000		DIARIAS-CIVIL	2.000,00	N	N	N	N
0245-06.015.08.243.0006.2005.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	N	N	N	N
0246-06.015.08.243.0006.2005.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.000,00	N	N	N	N
0247-06.015.08.243.0006.2005.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	1.000,00	N	N	N	N
0248-06.015.08.243.0006.2005.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	N	N	N	N
0249-06.015.08.243.0006.2005.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	N	N	N	N
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>			<b>157.000,00</b>				
<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>			<b>157.000,00</b>				
<b>Órgão: 07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI</b>							
<b>Unidade: 019 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI</b>							
0250-07.019.18.541.0017.1021.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	25.000,00	N	N	N	N
0251-07.019.18.541.0017.1021.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	N	N	N	N
0252-07.019.18.541.0017.2056.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	N	N	N	N
0253-07.019.18.541.0017.2056.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	20.000,00	N	N	N	N
0254-07.019.18.541.0017.2056.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	163.000,00	N	N	N	N
0255-07.019.18.541.0017.2056.339041000000		Contribuições	50.000,00	N	N	N	N
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>			<b>313.000,00</b>				
<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>			<b>313.000,00</b>				
<b>Órgão: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI</b>							
<b>Unidade: 020 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI</b>							
0256-08.020.13.392.0010.2057.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	N	N	N	N

Emissão: 12/12/2019 10:09:27

Page 5 de 8  
Homologado






ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 CNPJ: 03783859000102  
 Av Bernadete Santos Leite - 0000382 - Centro  
 Telefone: 06734651133  
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

**RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA**  
**EXERCÍCIO DE 2020**  
**CONSOLIDADO**  
**ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS.**

RED	CÓDIGO GERAL	DESCRIÇÃO	DESPESA FIXADA	EDU	FDEF	RET	APL
0257-08.020.13.392.0010.2057.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	N	N	N	N
0258-08.020.13.392.0010.2057.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	N	N	N	N
0259-08.020.13.392.0010.2057.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	N	N	N	N
0260-08.020.13.392.0010.2057.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	N	N	N	N
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>30.000,00</b>				
		<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>	<b>30.000,00</b>				
<b>Órgão: 09 - FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA</b>							
<b>Unidade: 018 - FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA</b>							
0261-09.018.12.361.0009.2015.319011000000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	900.000,00	S	N	N	S
0262-09.018.12.361.0009.2015.319013000000		OBRIGACOES PATRONAIS	150.000,00	S	N	N	S
0263-09.018.12.361.0009.2015.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	S	N	N	S
0264-09.018.12.361.0009.2015.339032000000		Material, Bem ou Serviço para Distri	10.000,00	S	N	N	S
0265-09.018.12.361.0009.2015.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	S	N	N	S
0266-09.018.12.361.0009.2015.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	S	N	N	S
0267-09.018.12.361.0009.2015.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	S	N	N	S
0268-09.018.12.361.0009.2015.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	S	N	N	S
0269-09.018.12.365.0009.2020.319011000000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	600.000,00	S	N	N	S
0270-09.018.12.365.0009.2020.319013000000		OBRIGACOES PATRONAIS	140.500,00	S	N	N	S
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>1.850.500,00</b>				
		<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>	<b>1.850.500,00</b>				
<b>Órgão: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL</b>							
<b>Unidade: 021 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL</b>							
0271-10.021.16.482.0022.1016.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	20.000,00	N	N	N	N
0272-10.021.16.482.0022.1016.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	N	N	N	N
0273-10.021.16.482.0022.1016.449061000000		AQUISICAO DE IMOVEIS	40.000,00	N	N	N	N
0274-10.021.16.482.0022.2034.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	N	N	N	N
0275-10.021.16.482.0022.2034.339032000000		Material, Bem ou Serviço para Distri	3.000,00	N	N	N	N
0276-10.021.16.482.0022.2034.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	2.000,00	N	N	N	N
0277-10.021.16.482.0022.2034.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	N	N	N	N
0278-10.021.16.482.0022.2034.339041000000		Contribuições	5.000,00	N	N	N	N
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>104.000,00</b>				
		<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>	<b>104.000,00</b>				
<b>Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDOR</b>							
<b>Unidade: 022 - REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV</b>							
0279-11.022.09.272.0020.2054.319001000000		APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.400.000,00	N	N	N	N
0280-11.022.09.272.0020.2054.319003000000		PENSOES	700.000,00	N	N	N	N
0281-11.022.09.272.0020.2054.319005000000		OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO	50.000,00	N	N	N	N
0282-11.022.09.272.0020.2054.319008000000		OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO S	50.000,00	N	N	N	N
0283-11.022.09.272.0020.2054.319011000000		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	35.000,00	N	N	N	N
0284-11.022.09.272.0020.2054.319094000000		INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHI	500.000,00	N	N	N	N
0285-11.022.09.272.0020.2054.339014000000		DIARIAS-CIVIL	5.000,00	N	N	N	N
0286-11.022.09.272.0020.2054.339030000000		MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	N	N	N	N
0287-11.022.09.272.0020.2054.339035000000		SERVICOS DE CONSULTORIA	125.000,00	N	N	N	N
0288-11.022.09.272.0020.2054.339036000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	N	N	N	N
0289-11.022.09.272.0020.2054.339039000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	80.000,00	N	N	N	N
0290-11.022.09.272.0020.2054.449051000000		OBRAS E INSTALACOES	90.000,00	N	N	N	N
0291-11.022.09.272.0020.2054.449052000000		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00	N	N	N	N
		<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>3.135.000,00</b>				
		<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>	<b>3.135.000,00</b>				
		<b>TOTAL DA UNIDADE GESTORA:</b>	<b>43.204.500,00</b>				
		<b>TOTAL GERAL DAS DOTAÇÕES:</b>	<b>45.740.500,00</b>				


	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS</b> <b>SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA</b> <b>POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b> <b>EXERCÍCIO DE 2020</b> <b>Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</b>
---	---

Art. 2º - Parágrafo 1º - I - 4.320/64

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		45.301.809,00	ESSENCIAL A JUSTICA		765.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE M	4.073.850,00		ADMINISTRACAO		16.878.000,00
CONTRIBUICOES	3.067.572,00		ASSISTENCIA SOCIAL		2.652.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.745.962,00		PREVIDENCIA SOCIAL		3.135.000,00
DEDUÇÕES RECEITA PATRIMONIAL			SAUDE		9.070.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	42.578.732,00		TRABALHO		420.000,00
DEDUÇÕES TRANSFERENCIAS CORRENTES	-6.592.367,00		EDUCACAO		4.965.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	428.060,00		CULTURA		70.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		438.691,00	URBANISMO		1.080.000,00
OPERACOES DE CREDITO			HABITACAO		104.000,00
ALIENACAO DE BENS	97.500,00		SANEAMENTO		890.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	341.191,00		GESTAO AMBIENTAL		313.000,00
			CENCIA E TECNOLOGIA		10.000,00
			ENERGIA		530.000,00
			TRANSPORTE		1.307.000,00
			DESporto E LAZER		55.000,00
			ENCARGOS ESPECIAIS		500.000,00
			RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA		460.000,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS		9.008.854,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS RECEBIDAS			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS		
<b>TOTAL:</b>		<b>45.740.500,00</b>	<b>TOTAL:</b>		<b>52.213.354,00</b>

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 1

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS</b> <b>ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b> <b>DEMONSTRAÇÃO DE FUNCÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES</b> <b>EXERCÍCIO DE 2020</b> <b>Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</b>
---	---


Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
03	ESSENCIAL A JUSTICA		765.000,00		765.000,00
03092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		765.000,00		765.000,00
030920024	Promoção e Apoio à Representação Judicial		765.000,00		765.000,00
04	ADMINISTRACAO		16.878.000,00		16.878.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL		16.158.000,00		16.158.000,00
041220019	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Mu		16.158.000,00		16.158.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA		180.000,00		180.000,00
041230019	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Mu		180.000,00		180.000,00
04124	CONTROLE INTERNO		540.000,00		540.000,00
041240019	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Mu		540.000,00		540.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL		2.652.000,00		2.652.000,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL		1.959.000,00		1.959.000,00
081220019	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Mu		1.959.000,00		1.959.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO		112.000,00		112.000,00
082410006	Implementação do Plano Municipal de Assistência So		112.000,00		112.000,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA		1.000,00		1.000,00
082420006	Implementação do Plano Municipal de Assistência So		1.000,00		1.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE		157.000,00		157.000,00
082430006	Implementação do Plano Municipal de Assistência So		157.000,00		157.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		423.000,00		423.000,00
082440006	Implementação do Plano Municipal de Assistência So		423.000,00		423.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL		3.135.000,00		3.135.000,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO		3.135.000,00		3.135.000,00
092720020	Promoção e Apoio à Manutenção da Previdência Munic		3.135.000,00		3.135.000,00
10	SAUDE		9.070.000,00		9.070.000,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL		5.570.000,00		5.570.000,00
101220019	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Mu		5.570.000,00		5.570.000,00
10301	ATENCAO BASICA		3.360.000,00		3.360.000,00
103010007	Implementação do Plano Municipal de Saúde		3.360.000,00		3.360.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		90.000,00		90.000,00
103020007	Implementação do Plano Municipal de Saúde		90.000,00		90.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		20.000,00		20.000,00
103030007	Implementação do Plano Municipal de Saúde		20.000,00		20.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA		30.000,00		30.000,00
103040007	Implementação do Plano Municipal de Saúde		30.000,00		30.000,00
11	TRABALHO		420.000,00		420.000,00
11331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR		420.000,00		420.000,00
113310008	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Trabalho		420.000,00		420.000,00

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 1


	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS <b>ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b> DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES EXERCÍCIO DE 2020 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
---	---

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO		4.965.500,00		4.965.500,00
12306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		50.000,00		50.000,00
123060009	Implementação do Plano Municipal de Educação		50.000,00		50.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		3.070.000,00		3.070.000,00
123610009	Implementação do Plano Municipal de Educação		3.070.000,00		3.070.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR		150.000,00		150.000,00
123640009	Implementação do Plano Municipal de Educação		150.000,00		150.000,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL		1.695.500,00		1.695.500,00
123650009	Implementação do Plano Municipal de Educação		1.695.500,00		1.695.500,00
13	CULTURA		70.000,00		70.000,00
13392	DIFUSÃO CULTURAL		70.000,00		70.000,00
133920010	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Cultural		70.000,00		70.000,00
15	URBANISMO	900.000,00	180.000,00		1.080.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	870.000,00	140.000,00		1.010.000,00
154510013	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrut	870.000,00	140.000,00		1.010.000,00
15452	SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	40.000,00		70.000,00
154520013	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrut	30.000,00	40.000,00		70.000,00
16	HABITACAO	80.000,00	24.000,00		104.000,00
16482	HABITACAO URBANA	80.000,00	24.000,00		104.000,00
164820022	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Habitacional	80.000,00	24.000,00		104.000,00
17	SANEAMENTO	400.000,00	490.000,00		890.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	400.000,00	490.000,00		890.000,00
175120016	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Saneamento	400.000,00	490.000,00		890.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	263.000,00		313.000,00
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	263.000,00		313.000,00
185410017	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Gestão Ambi	50.000,00	263.000,00		313.000,00
19	CIENCIA E TECNOLOGIA	10.000,00			10.000,00
19572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	10.000,00			10.000,00
195720002	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e	10.000,00			10.000,00
25	ENERGIA		530.000,00		530.000,00
25752	ENERGIA ELETRICA		530.000,00		530.000,00
257520023	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Energético		530.000,00		530.000,00
26	TRANSPORTE	750.000,00	557.000,00		1.307.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	750.000,00	557.000,00		1.307.000,00
267820015	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento dos Transporte	750.000,00	557.000,00		1.307.000,00
27	DESPORTO E LAZER		55.000,00		55.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO		55.000,00		55.000,00
278120011	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Esporte e d		55.000,00		55.000,00

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 2


	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS <b>ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b> DEMONSTRAÇÃO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES EXERCÍCIO DE 2020 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
---	---

Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
28	ENCARGOS ESPECIAIS		500.000,00		500.000,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		500.000,00		500.000,00
288460021	Gestão dos Encargos Especiais do Município		500.000,00		500.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS		460.000,00		460.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA		460.000,00		460.000,00
999990025	RESERVA DE CONTINGENCIA		460.000,00		460.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>2.190.000,00</b>	<b>41.014.500,00</b>		<b>43.204.500,00</b>
			PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		9.008.854,00
			PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		
			<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>52.213.354,00</b>

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 3

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS <b>ANEXO 7 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b> DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES EXERCÍCIO DE 2020 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
---	---


Adendo VI à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
28	ENCARGOS ESPECIAIS		500.000,00		500.000,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		500.000,00		500.000,00
288460021	Gestão dos Encargos Especiais do Município		500.000,00		500.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS		460.000,00		460.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA		460.000,00		460.000,00
999990025	RESERVA DE CONTINGENCIA		460.000,00		460.000,00
TOTAL:		2.190.000,00	41.014.500,00		43.204.500,00
					PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS: 9.008.854,00
					PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:
					TOTAL GERAL: 52.213.354,00

AGILI Mato Grosso do Sul

Página: 3

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS <b>ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b> DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS EXERCÍCIO DE 2020 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
---	--


Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
03	ESSENCIAL A JUSTICA			
03092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			
030920024	Promoção e Apoio à Representação Judicial			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordinários		557.712,00	
Fonte: 0.0.00.102000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	192.618,00		
Fonte: 0.0.00.131014	Componente Básico da Assistência Farmacêutica - (Bloco de Custeio das Ações e		14.670,00	
				765.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04122	ADMINISTRACAO GERAL			
041220019	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Municipal			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordinários		14.019.284,00	
Fonte: 0.0.00.103000	Contribuição para o RPPS (patronal servidores e compensação financeira)		1.320.000,00	
Fonte: 0.0.00.115053	Outras Transferências de Recursos do FNDE		84.642,00	
Fonte: 0.0.00.116000	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	41.864,00		
Fonte: 0.0.00.118000	Transferências do FUNDEB (aplic. remun. aperfeiç. profis. Magistério efetivos Educação)		25.900,00	
Fonte: 0.0.00.123000	Transferência de Convênios - Uni-ou/Outros (não relacionados - educação)		236.531,00	
Fonte: 0.0.00.124000	Transferência de Convênios - Estado/Educação		313.980,00	
Fonte: 0.0.00.127000	Transferência de Convênios - Estado/Outros (não relacionados - educação)	15.799,00		
Fonte: 0.0.00.170074	Fundo Especial de Petróleo - FEP		100.000,00	
				16.158.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			
041230019	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Municipal			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordinários		180.000,00	
				180.000,00
04	ADMINISTRACAO			
04124	CONTROLE INTERNO			
041240019	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Municipal			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordinários		540.000,00	
				540.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08122	ADMINISTRACAO GERAL			
081220019	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Municipal			
Fonte: 0.0.00.100000	Recursos Ordinários		1.341.343,00	
Fonte: 0.0.00.103000	Contribuição para o RPPS (patronal servidores e compensação financeira)		52.564,00	
Fonte: 0.0.00.129000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		163.376,00	

AGILI Mato Grosso do Sul


Página: 1

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS</b> <b>ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b> <b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS</b> <b>EXERCÍCIO DE 2020</b> <b>Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</b>
---	--

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985		R\$ 1,00		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.00.129056 Fonte: 0.0.00.181000 Fonte: 0.0.00.182000	Bolsa Família Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	26.159,00	315.290,00 60.268,00	1.959.000,00
08 08241 082410006 Fonte: 0.0.00.122000 Fonte: 0.0.00.129000	ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA AO IDOSO Implementação do Plano Municipal de Assistência Social Transferência de Convênios - Uni-ol/Assistência Social Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		100.000,00 12.000,00	112.000,00
08 08242 082420006 Fonte: 0.0.00.100000	ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA Implementação do Plano Municipal de Assistência Social Recursos Ordinários		1.000,00	1.000,00
08 08243 082430006 Fonte: 0.0.00.100000	ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE Implementação do Plano Municipal de Assistência Social Recursos Ordinários		157.000,00	157.000,00
08 08244 082440006 Fonte: 0.0.00.100000 Fonte: 0.0.00.181000	ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITARIA Implementação do Plano Municipal de Assistência Social Recursos Ordinários Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº		58.000,00 365.000,00	423.000,00
09 09272 092720020 Fonte: 0.0.00.103000	PREVIDENCIA SOCIAL PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO Promoção e Apoio à Manutenção da Previdência Municipal Contribuição para o RPPS (patronal servidores e compensação financeira)		3.135.000,00	3.135.000,00
10 10122 101220019 Fonte: 0.0.00.102000 Fonte: 0.0.00.114010	SAUDE ADMINISTRACAO GERAL Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Municipal Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e	5.105.554,00	60.000,00	

ÁGILI Mato Grosso do Sul


Página: 2

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS</b> <b>ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b> <b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS</b> <b>EXERCÍCIO DE 2020</b> <b>Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</b>
---	--

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985		R\$ 1,00		
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.00.125000 Fonte: 0.0.00.131009 Fonte: 0.0.00.131010 Fonte: 0.0.00.131013	Transferência de Convênios - Estado/Saúde Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Custeio das Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Componente da Vigilância Sanitária - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos		158.112,00 95.191,00 116.626,00 34.517,00	5.570.000,00
10 10301 103010007 Fonte: 0.0.00.100000 Fonte: 0.0.00.102000 Fonte: 0.0.00.114000 Fonte: 0.0.00.114008 Fonte: 0.0.00.114009 Fonte: 0.0.00.114010 Fonte: 0.0.00.114012 Fonte: 0.0.00.114013 Fonte: 0.0.00.114014 Fonte: 0.0.00.114017 Fonte: 0.0.00.125000 Fonte: 0.0.00.131009 Fonte: 0.0.00.131010 Fonte: 0.0.00.131013	SAUDE ATENCAO BASICA Implementação do Plano Municipal de Saúde Recursos Ordinários Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Componente Piso da Atenção Básica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Ações e Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Custeio das Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos Componente da Vigilância Sanitária - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos Componente Básico da Assistência Farmacêutica - (Bloco de Custeio das Ações e Componente para a Qualificação da Gestão do SUS - (Bloco de Custeio das Ações e Transferência de Convênios - Estado/Saúde Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável (Bloco de Custeio das Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Componente da Vigilância Sanitária - (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	340.914,00	840.000,00 31.398,00 419.136,00 366.859,00 478.483,00 153.678,00 183.678,00 52.330,00 20.932,00 449.439,00 10.000,00 10.000,00 3.153,00	3.360.000,00
10 10302 103020007 Fonte: 0.0.00.114010	SAUDE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Implementação do Plano Municipal de Saúde Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e		90.000,00	90.000,00
10 10303 103030007 Fonte: 0.0.00.102000	SAUDE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO Implementação do Plano Municipal de Saúde Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00		20.000,00
10 10304 103040007	SAUDE VIGILANCIA SANITARIA Implementação do Plano Municipal de Saúde			

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 3


 <p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS EXERCÍCIO DE 2020 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</p>
--

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
Fonte: 0.0.00.114012	Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos)		30.000,00	30.000,00
11 11331 113310008 Fonte: 0.0.00.100000	TRABALHO PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Trabalho Recursos Ordin+rios		420.000,00	420.000,00
12 12306 123060009 Fonte: 0.0.00.115051 Fonte: 0.0.00.115053	EDUCACAO ALIMENTACAO E NUTRICAO Implementação do Plano Municipal de Educação Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE Outras Transferencias de Recursos do FNDE		41.864,00 8.136,00	50.000,00
12 12361 123610009 Fonte: 0.0.00.101000 Fonte: 0.0.00.115049 Fonte: 0.0.00.115053 Fonte: 0.0.00.118000 Fonte: 0.0.00.119000	EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL Implementação do Plano Municipal de Educação Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o Transferencia do Salario Educacao Outras Transferencias de Recursos do FNDE Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+-o em outras despesas da Educa+-o B+sica)	1.771.934,00	54.194,00 133.872,00 790.574,00 319.426,00	3.070.000,00
12 12364 123640009 Fonte: 0.0.00.101000	EDUCACAO ENSINO SUPERIOR Implementação do Plano Municipal de Educação Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o	150.000,00		150.000,00
12 12365 123650009 Fonte: 0.0.00.101000 Fonte: 0.0.00.115049 Fonte: 0.0.00.115052 Fonte: 0.0.00.115053 Fonte: 0.0.00.118000	EDUCACAO EDUCACAO INFANTIL Implementação do Plano Municipal de Educação Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o Transferencia do Salario Educacao Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Outras Transferencias de Recursos do FNDE Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o	838.136,00	40.000,00 41.864,00 35.000,00 740.500,00	1.695.500,00

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 4


 <p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS EXERCÍCIO DE 2020 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</p>
--

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
13 13392 133920010 Fonte: 0.0.00.100000	CULTURA DIFUSAO CULTURAL Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Cultural Recursos Ordin+rios		70.000,00	70.000,00
15 15451 154510013 Fonte: 0.0.00.100000 Fonte: 0.0.00.170072 Fonte: 0.0.00.170074 Fonte: 0.0.00.180501 Fonte: 0.0.00.180502 Fonte: 0.0.00.192000	URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana Recursos Ordin+rios Recursos Minerais Fundo Especial de Petroleo - FEP Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e Aliena+-o de Bens - M-veis	5.233,00 71.530,00 191.371,00 97.500,00	588.423,00 55.943,00	1.010.000,00
15 15452 154520013 Fonte: 0.0.00.100000 Fonte: 0.0.00.190024	URBANISMO SERVICOS URBANOS Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana Recursos Ordin+rios Operacoes de Credito Internas - Outros Programas		66.860,00 3.140,00	70.000,00
16 16482 164820022 Fonte: 0.0.00.100000	HABITACAO HABITACAO URBANA Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Habitacional Recursos Ordin+rios		104.000,00	104.000,00
17 17512 175120016 Fonte: 0.0.00.100000	SANEAMENTO SANEAMENTO BASICO URBANO Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Saneamento Básico Recursos Ordin+rios		890.000,00	890.000,00
18 18541 185410017 Fonte: 0.0.00.100000	GESTAO AMBIENTAL PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Gestão Ambiental Recursos Ordin+rios		313.000,00	313.000,00

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 5


	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  <b>ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b>          DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS E FONTES DE RECURSOS          EXERCÍCIO DE 2020          Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</p>
---	---

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
19 19572 195720002 Fonte: 0.0.00.100000	CIENCIA E TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Recursos Ordinários		10.000,00	10.000,00
25 25752 257520023 Fonte: 0.0.00.117000 Fonte: 0.0.00.127000	ENERGIA ENERGIA ELETRICA Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Energético Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP Transferência de Convênios - Estado/Outros (não relacionados - educação)	74.829,00 455.171,00		530.000,00
26 26782 267820015 Fonte: 0.0.00.180501	TRANSPORTE TRANSPORTE RODOVIÁRIO Promoção e Apoio ao Desenvolvimento dos Transportes Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e	1.307.000,00		1.307.000,00
27 27812 278120011 Fonte: 0.0.00.100000	DESPORTO E LAZER DESPORTO COMUNITARIO Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Esporte e do Lazer Recursos Ordinários		55.000,00	55.000,00
28 28846 288460021 Fonte: 0.0.00.100000	ENCARGOS ESPECIAIS OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS Gestão dos Encargos Especiais do Município Recursos Ordinários		500.000,00	500.000,00
99 99999 999990025 Fonte: 0.0.00.100000	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGENCIA Recursos Ordinários		460.000,00	460.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>10.705.612,00</b>	<b>32.498.888,00</b>	<b>43.204.500,00</b>
		PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:		9.008.854,00
		PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:		
		<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>52.213.354,00</b>

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 6


	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS  <b>ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b>          DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS          EXERCÍCIO DE 2020          Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</p>
---	---

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLANPR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
03	ESSENCIAL A JUSTICA	765.000,00	0,00	765.000,00
03092	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	765.000,00	0,00	765.000,00
030920024	Promoção e Apoio à Representação Judicial	765.000,00	0,00	765.000,00
04	ADMINISTRACAO	16.788.000,00	0,00	16.878.000,00
04122	ADMINISTRACAO GERAL	16.068.000,00	0,00	16.158.000,00
041220019	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Mu	16.068.000,00	0,00	16.158.000,00
04123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	180.000,00	0,00	180.000,00
041230019	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Mu	180.000,00	0,00	180.000,00
04124	CONTROLE INTERNO	540.000,00	0,00	540.000,00
041240019	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Mu	540.000,00	0,00	540.000,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	2.652.000,00	0,00	2.652.000,00
08122	ADMINISTRACAO GERAL	1.959.000,00	0,00	1.959.000,00
081220019	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Mu	1.959.000,00	0,00	1.959.000,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	112.000,00	0,00	112.000,00
082410006	Implementação do Plano Municipal de Assistência So	112.000,00	0,00	112.000,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	1.000,00	0,00	1.000,00
082420006	Implementação do Plano Municipal de Assistência So	1.000,00	0,00	1.000,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	157.000,00	0,00	157.000,00
082430006	Implementação do Plano Municipal de Assistência So	157.000,00	0,00	157.000,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	423.000,00	0,00	423.000,00
082440006	Implementação do Plano Municipal de Assistência So	423.000,00	0,00	423.000,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	3.135.000,00	0,00	3.135.000,00
09272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	3.135.000,00	0,00	3.135.000,00
092720020	Promoção e Apoio à Manutenção da Previdência Munic	3.135.000,00	0,00	3.135.000,00
10	SAUDE	9.070.000,00	0,00	9.070.000,00
10122	ADMINISTRACAO GERAL	5.570.000,00	0,00	5.570.000,00
101220019	Promoção e Apoio à Manutenção da Gestão Pública Mu	5.570.000,00	0,00	5.570.000,00
10301	ATENCAO BASICA	3.360.000,00	0,00	3.360.000,00
103010007	Implementação do Plano Municipal de Saúde	3.360.000,00	0,00	3.360.000,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	90.000,00	0,00	90.000,00
103020007	Implementação do Plano Municipal de Saúde	90.000,00	0,00	90.000,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	20.000,00	0,00	20.000,00
103030007	Implementação do Plano Municipal de Saúde	20.000,00	0,00	20.000,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	30.000,00	0,00	30.000,00
103040007	Implementação do Plano Municipal de Saúde	30.000,00	0,00	30.000,00
11	TRABALHO	420.000,00	0,00	420.000,00
11331	PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	420.000,00	0,00	420.000,00
113310008	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Trabalho	420.000,00	0,00	420.000,00
12	EDUCACAO	4.965.500,00	0,00	4.965.500,00

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 1

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS</p> <p><b>ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b></p> <p>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS</p> <p>EXERCÍCIO DE 2020</p> <p>Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</p>
---	---


Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
12306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	50.000,00	0,00	50.000,00
123060009	Implementação do Plano Municipal de Educação	50.000,00	0,00	50.000,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.070.000,00	0,00	3.070.000,00
123610009	Implementação do Plano Municipal de Educação	3.070.000,00	0,00	3.070.000,00
12364	ENSINO SUPERIOR	150.000,00	0,00	150.000,00
123640009	Implementação do Plano Municipal de Educação	150.000,00	0,00	150.000,00
12365	EDUCACAO INFANTIL	1.695.500,00	0,00	1.695.500,00
123650009	Implementação do Plano Municipal de Educação	1.695.500,00	0,00	1.695.500,00
13	CULTURA	70.000,00	0,00	70.000,00
13392	DIFUSAO CULTURAL	70.000,00	0,00	70.000,00
133920010	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Cultural	70.000,00	0,00	70.000,00
15	URBANISMO	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00
15451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
154510013	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrut	1.010.000,00	0,00	1.010.000,00
15452	SERVICOS URBANOS	70.000,00	0,00	70.000,00
154520013	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrut	70.000,00	0,00	70.000,00
16	HABITACAO	104.000,00	0,00	104.000,00
16482	HABITACAO URBANA	104.000,00	0,00	104.000,00
164820022	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Habitacional	104.000,00	0,00	104.000,00
17	SANEAMENTO	890.000,00	0,00	890.000,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	890.000,00	0,00	890.000,00
175120016	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Saneamento	890.000,00	0,00	890.000,00
18	GESTAO AMBIENTAL	313.000,00	0,00	313.000,00
18541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	313.000,00	0,00	313.000,00
185410017	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento da Gestão Ambi	313.000,00	0,00	313.000,00
19	CIENCIA E TECNOLOGIA	10.000,00	0,00	10.000,00
19572	DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO E ENGENHARIA	10.000,00	0,00	10.000,00
195720002	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico e	10.000,00	0,00	10.000,00
25	ENERGIA	530.000,00	0,00	530.000,00
25752	ENERGIA ELETTRICA	530.000,00	0,00	530.000,00
257520023	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Energético	530.000,00	0,00	530.000,00
26	TRANSPORTE	1.307.000,00	0,00	1.307.000,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	1.307.000,00	0,00	1.307.000,00
267820015	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento dos Transporte	1.307.000,00	0,00	1.307.000,00
27	DESPORTO E LAZER	55.000,00	0,00	55.000,00
27812	DESPORTO COMUNITARIO	55.000,00	0,00	55.000,00
278120011	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Esporte e d	55.000,00	0,00	55.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	0,00	500.000,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	0,00	500.000,00

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 2

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEI MS</p> <p><b>ANEXO 8 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b></p> <p>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO COM OS RECURSOS</p> <p>EXERCÍCIO DE 2020</p> <p>Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</p>
---	---

Adendo VII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985


R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
288460021	Gestão dos Encargos Especiais do Município	500.000,00	0,00	500.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS	460.000,00	0,00	460.000,00
99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	460.000,00	0,00	460.000,00
999990025	RESERVA DE CONTINGENCIA	460.000,00	0,00	460.000,00
TOTAL:		43.114.500,00		43.204.500,00
PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS:				9.008.854,00
PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS:				
TOTAL GERAL:				52.213.354,00

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 3



	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES EXERCÍCIO DE 2020 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
---	---


Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ORGAOS	FUNCOES						
	LEGISLATIVA	JUDICIARIA	ESSENCIAL A JUSTICA	ADMINISTRACAO	DEFESA NACIONAL	SEGURANCA PUBLICA	RELAÇOES EXTERIORES
01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE 05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS 06 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO 07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEÍ 08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEÍ 09 - FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA 10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE 11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS			765.000,00	16.878.000,00			
TOTAL:			765.000,00	16.878.000,00			

AGILI Mato Grosso do Sul

Página: 1

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES EXERCÍCIO DE 2020 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
---	---


Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ORGAOS	FUNCOES						
	ASSISTENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL	SAUDE	TRABALHO	EDUCACAO	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEÍ 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE 05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS 06 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO 07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEÍ 08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEÍ 09 - FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA 10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE 11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS	1.060.000,00 470.000,00 365.000,00 157.000,00	3.135.000,00	9.070.000,00	420.000,00	3.115.000,00 1.850.500,00	40.000,00 30.000,00	
TOTAL:	2.652.000,00	3.135.000,00	9.070.000,00	420.000,00	4.965.500,00	70.000,00	

AGILI Mato Grosso do Sul

Página: 2

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES EXERCÍCIO DE 2020 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
---	---


Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ORGAOS	FUNCOES						
	URBANISMO	HABITACAO	SANEAMENTO	GESTAO AMBIENTAL	CIENCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZACAO AGRARIA
01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEI 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE 05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS 06 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO 07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI 08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI 09 - FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA 10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE 11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS	1.080.000,00		890.000,00	313.000,00	10.000,00		
TOTAL:	1.080.000,00	104.000,00	890.000,00	313.000,00	10.000,00		

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 3

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES EXERCÍCIO DE 2020 Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.
---	---


Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ORGAOS	FUNCOES						
	INDUSTRIA	COMERCIO E SERVICOS	COMUNICACOES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS
01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEI 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE 05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS 06 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO 07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI 08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI 09 - FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA 10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE 11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS				530.000,00	1.307.000,00	55.000,00	500.000,00
TOTAL:				530.000,00	1.307.000,00	55.000,00	500.000,00

ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 4

	<b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PREFEITURA DE JATEÍ MS</b> <b>ANEXO 9 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964</b> <b>DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES</b> <b>EXERCÍCIO DE 2020</b> <b>Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.</b>
---	--

Adendo VIII à Portaria SOF/SEPLAN/PR nº 08, de 04 de Fevereiro de 1985

R\$ 1,00

ORGAOS	FUNCOES						TOTAL
	RESERVA LEGAL DO RPPS	RESERVA DE CONTINGENCIA OU					
01 - CAMARA MUNICIPAL DE JATEI							27.710.000,00
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI		460.000,00					9.070.000,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							470.000,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE							365.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS							157.000,00
06 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO							313.000,00
07 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI							30.000,00
08 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI							1.850.500,00
09 - FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA							104.000,00
10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE							3.135.000,00
11 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS							
<b>TOTAL:</b>		460.000,00					43.204.500,00
							PREV. TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS: 9.008.854,00
							PREV. TRANSF. PATRONAIS CONCEDIDAS: 52.213.354,00
							<b>TOTAL GERAL:</b>


ÁGILI Mato Grosso do Sul

Página: 5

Código		Descrição	Valor Previsto	Educ	FDEF	Ret.	Retor	Aplic.	Conv
Orgão/Unidade: -									
00.1.7.5.8012.1.00.00.00.00.00	00.1.7.5.8012.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos da Complementacao da Uniao ao Fundo de Manutencao e Desenvolvi	0,00	N	N	N	N	N	N
Orgão/Unidade: 02005 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO									
00.7.2.1.8033.1.00.00.00.00.00	00.7.2.1.8033.1.00.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	52.330,00	N	N	N	N	N	N
Orgão/Unidade: 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
00.1.1.1.3021.4.00.00.00.00.00	00.1.1.1.3021.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Juridica - IRPJ - Liquida de Incentivos - Divida Ativa - Multas e Ju	0,00	S	N	N	N	N	N
00.1.1.1.3031.1.00.00.00.00.00	00.1.1.1.3031.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	628.171,00	S	N	N	N	N	N
00.1.1.1.3034.1.00.00.00.00.00	00.1.1.1.3034.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	S	N	N	N	N	N
00.1.1.1.8011.1.00.00.00.00.00	00.1.1.1.8011.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	261.649,00	S	N	N	N	N	N
00.1.1.1.8011.3.00.00.00.00.00	00.1.1.1.8011.3.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	0,00	N	N	N	N	N	N
00.1.1.1.8011.4.00.00.00.00.00	00.1.1.1.8011.4.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00	N	N	N	N	N	N
00.1.1.1.8014.1.00.00.00.00.00	00.1.1.1.8014.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Transmissao a Inter-Vivosa - de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Prir	1.779.220,00	S	N	N	N	N	N
00.1.1.1.8023.1.00.00.00.00.00	00.1.1.1.8023.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - Principal	1.380.446,00	S	N	N	N	N	N
00.1.1.2.1011.1.00.00.00.00.00	00.1.1.2.1011.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal	31.398,00	S	N	N	N	N	N
00.1.1.2.2011.1.00.00.00.00.00	00.1.1.2.2011.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	10.466,00	S	N	N	N	N	N
00.1.1.3.8041.1.00.00.00.00.00	00.1.1.3.8041.1.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhorias para Pavimentacao e Obras Complementares - Principal	2.500,00	S	N	N	N	N	N
00.1.2.4.0001.1.00.00.00.00.00	00.1.2.4.0001.1.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - Principal	74.829,00	S	N	N	N	N	N
00.1.3.2.1001.1.01.00.00.00.00	00.1.3.2.1001.1.01.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Prefeitura	156.990,00	N	N	N	N	N	N
00.1.3.2.1001.1.05.00.00.00.00	00.1.3.2.1001.1.05.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Habitacao	523,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8012.1.00.00.00.00.00	00.1.7.1.8012.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	10.487.046,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8013.1.00.00.00.00.00	00.1.7.1.8013.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios a 1% Cota entregue no mes de dezembro - Prir	523.300,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8014.1.00.00.00.00.00	00.1.7.1.8014.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios a 1% Cota entregue no mes de julho - Principal	523.300,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8015.1.00.00.00.00.00	00.1.7.1.8015.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.721.160,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8022.1.00.00.00.00.00	00.1.7.1.8022.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.233,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8026.1.00.00.00.00.00	00.1.7.1.8026.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo a FEP - Principal	155.943,00	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8051.1.00.00.00.00.00	00.1.7.1.8051.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educao - Principal	94.194,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8053.1.00.00.00.00.00	00.1.7.1.8053.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar a PNAE	41.864,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8054.1.00.00.00.00.00	00.1.7.1.8054.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escola	41.864,00	S	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8059.1.00.00.00.00.00	00.1.7.1.8059.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educao a FNDE - Prind	261.650,00	S	N	N	N	N	N


Emissao: 12/12/2019 10:19:02

Página 1  
Homologado

 RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA RECEITA EXERCÍCIO DE 2020 Consolidado									
Código	Descrição	Valor Previsto	Educ	FDEF	Ret.	Retor	Aplic.	Conv	
00.1.7.1.8061.1.00.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS a Desoneracao a L.C. NAº 87/96 - Principal	47.096,00	S	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8109.1.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	156.990,00	N	N	N	N	N	N	N
00.1.7.2.8011.1.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	18.878.793,00	S	N	N	S	N	N	N
00.1.7.2.8012.1.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	627.960,00	S	N	N	N	N	N	N
00.1.7.2.8013.1.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	219.785,00	S	N	N	N	N	N	N
00.1.7.2.8014.1.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal	41.864,00	N	N	N	N	N	N	N
00.1.7.2.8102.1.00.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal	313.980,00	S	N	N	N	N	N	N
00.1.7.2.8109.1.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	209.320,00	N	N	N	N	N	N	N
00.1.7.2.8991.1.01.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Prefeitura	1.569.901,00	N	N	N	N	N	N	N
00.1.9.2.2991.1.01.00.00.00	Outras Restituicoes - Prefeitura	418.640,00	N	N	N	N	N	N	N
00.1.9.9.0992.1.00.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	9.420,00	S	N	N	N	N	N	N
00.2.2.1.3001.1.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	97.500,00	N	N	N	N	N	N	N
00.2.4.1.8109.1.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	79.541,00	N	N	N	N	N	N	N
00.2.4.2.8109.1.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenio dos Estados - Principal	261.650,00	N	N	N	N	N	N	N
04.1.7.1.8012.1.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal	2.093.409,00	S	N	N	S	N	N	N
04.1.7.1.8015.1.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	544.232,00	S	N	N	S	N	N	N
04.1.7.1.8061.1.00.00.00.00	Transferencia Financeira do ICMS a Desoneracao a L.C. NAº 87/96 - Principal	9.419,00	S	N	N	S	N	N	N
04.1.7.2.8011.1.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.775.758,00	S	N	N	S	N	N	N
04.1.7.2.8012.1.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	125.592,00	S	N	N	S	N	N	N
04.1.7.2.8013.1.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	43.957,00	S	N	N	N	N	N	N
Órgão/Unidade: 03014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE									
00.1.3.2.1001.1.02.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Saude	52.327,00	N	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8031.1.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS Atencao Basica - Principal	784.949,00	N	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8032.1.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	627.960,00	N	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8033.1.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS Vigilancia em Saude - Principal	366.310,00	N	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8034.1.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS Assistencia Farmaceutica - Principal	52.330,00	N	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8035.1.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS Gestao do SUS - Principal	20.932,00	N	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8039.1.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS Outros Programas Financiados por Transferencias Fundo a Fundo	31.398,00	N	N	N	N	N	N	N
00.1.7.2.8031.1.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do Estado para Programas de Saude Repasse Fundo a Fundo - Principal	282.588,00	N	N	N	N	N	N	N


Emissao: 12/12/2019 10:19:02

Página 2  
Homologado

 RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA RECEITA EXERCÍCIO DE 2020 Consolidado									
Código	Descrição	Valor Previsto	Educ	FDEF	Ret.	Retor	Aplic.	Conv	
00.1.7.2.8101.1.00.00.00.00	Transferencias de Convenio dos Estados para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal	607.028,00	N	N	N	N	N	N	N
00.1.7.2.8991.1.02.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Saude	313.980,00	N	N	N	N	N	N	N
Órgão/Unidade: 04016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JATEI MS									
00.1.3.2.1001.1.08.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Assistencia Social	5.233,00	N	N	N	N	S	N	N
00.1.7.1.8103.1.00.00.00.00	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social - Principal	100.000,00	N	N	N	N	N	N	N
00.1.7.1.8121.1.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS - Principal	201.535,00	N	N	N	N	N	N	N
00.1.7.2.8991.1.04.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Assistencia Social	60.268,00	N	N	N	N	N	N	N
Órgão/Unidade: 05017 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE JATEI									
00.1.3.2.1001.1.04.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Investimento Social	10.466,00	N	N	N	N	N	N	N
00.1.7.2.8991.1.03.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados - Investimento Social	355.844,00	N	N	N	N	N	N	N
Órgão/Unidade: 06015 - FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE									
00.1.3.2.1001.1.09.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Direito da Crianca e do Adolescen	523,00	N	N	N	N	S	N	N
00.1.9.2.2991.1.02.00.00.00	Outras Restituicoes - Direito da Crianca e do Adolescente	0,00	N	N	N	N	N	N	N
Órgão/Unidade: 07019 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI									
00.1.3.2.1001.1.03.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Meio Ambiente	523,00	N	N	N	N	N	N	N
Órgão/Unidade: 08020 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE JATEI									
00.1.3.2.1001.1.07.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Cultura	523,00	N	N	N	N	S	N	N
Órgão/Unidade: 09018 - FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA									
00.1.3.2.1001.1.06.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Fundeb	4.033,00	S	N	N	N	N	N	N
00.1.7.5.8011.1.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Educacao Superior	1.872.367,00	S	N	N	N	N	N	N
Órgão/Unidade: 11022 - REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV									
00.1.2.1.8011.1.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	964.463,00	N	N	N	N	N	N	N
00.1.2.1.8012.1.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	52.330,00	N	N	N	N	N	N	N
00.1.2.1.8013.1.00.00.00.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	52.330,00	N	N	N	N	N	N	N
00.1.2.1.8031.1.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.138.670,00	N	N	N	N	N	N	N
00.1.2.1.8032.1.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	52.330,00	N	N	N	N	N	N	N
00.1.2.1.8033.1.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	52.330,00	N	N	N	N	N	N	N
00.1.3.2.1004.1.00.00.00.00	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal	1.514.821,00	N	N	N	N	S	N	N
00.7.2.1.8031.1.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	575.630,00	N	N	N	N	N	N	N
00.7.2.1.8032.1.00.00.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	52.330,00	N	N	N	N	N	N	N

Emissao: 12/12/2019 10:19:02

Página 3  
Homologado

 RELAÇÃO PARA CONFERÊNCIA DA RECEITA EXERCÍCIO DE 2020 Consolidado									
Código	Descrição	Valor Previsto	Educ	FDEF	Ret.	Retor	Aplic.	Conv	
09.1.3.2.1004.1.00.00.00.00	Remuneracao dos Recursos do Regime Proprio de Previdencia Social - RPPS - Principal	0,00	N	N	N	N	S	N	N

Total Geral: 45.740.500,00

Emissao: 12/12/2019 10:19:02

Página 4  
Homologado

**DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 182/2019**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**SUPLEMENTACAO****02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$6.000,00

**Sub-Total:R\$6.000,00**

**02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$25.000,00

**Sub-Total:R\$25.000,00**

**02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$62.000,00

**Sub-Total:R\$62.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$93.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**REDUCAO DE VALORES****02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL**

02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$93.000,00

**Sub-Total:R\$93.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 182/2019

**Total Parcial Reduzido: R\$93.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 183/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$4.000,00
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	

**Sub-Total:R\$4.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$4.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$3.400,00
114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$600,00
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	

**Sub-Total:R\$4.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$4.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 183/2019

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 184/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$35.000,00
---	--------------

**Sub-Total:R\$35.000,00**

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$12.000,00
---	--------------

**Sub-Total:R\$12.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$47.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas   170072 - Recursos Minerais	R\$5.000,00
---	-------------

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$30.000,00
---	--------------

**Sub-Total:R\$35.000,00**

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$12.000,00
--	--------------

**Sub-Total:R\$12.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 184/2019

**Total Parcial Reduzido: R\$47.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 185/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$20.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$5.000,00

**Sub-Total:R\$25.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$25.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 131013 - Componente da Vigilancia Sanitaria - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$25.000,00

**Sub-Total:R\$25.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$25.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 185/2019

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Novembro de 2019.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 186/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

<i>02.010.26.782.0015.1019.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordin+rios</i>	<i>R\$141.693,37</i>
---	----------------------

**Sub-Total:R\$141.693,37**

**Total Parcial Suplementado: R\$141.693,37**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

<i>02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   127000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Outros (n-o relacionados - educa+-o/sa+de/assist+ncia socia</i>	<i>R\$52.712,05</i>
---	---------------------

<i>02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordin+rios</i>	<i>R\$88.981,32</i>
---	---------------------

**Sub-Total:R\$141.693,37**

**Total Parcial Reduzido: R\$141.693,37**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 186/2019

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 187/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

<i>02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordin+rios</i>	<i>R\$45.500,00</i>
--	---------------------

**Sub-Total:R\$45.500,00**

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

<i>02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordin+rios</i>	<i>R\$45.500,00</i>
--	---------------------

**Sub-Total:R\$45.500,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$91.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

<i>02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   127000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Outros (n-o relacionados - educa+-o/sa+de/assist+ncia socia</i>	<i>R\$91.000,00</i>
---	---------------------

**Sub-Total:R\$91.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$91.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 187/2019

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 188/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordinários R\$13.000,00

**Sub-Total:R\$13.000,00**

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$35.000,00

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordinários R\$20.000,00

**Sub-Total:R\$55.000,00**

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$35.000,00

**Sub-Total:R\$35.000,00**

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.04.122.0019.2045.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordinários R\$13.000,00

**Sub-Total:R\$13.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$116.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 188/2019

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 127000 - Transfer+ncia de R\$116.000,00  
Conv+nios - Estado/Outros (n-o relacionados - educa+-o/sa+de/assist+ncia socia

**Sub-Total:R\$116.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$116.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 189/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o B+sica) R\$18.000,00

**Sub-Total:R\$18.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$18.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.361.0009.2015.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 119000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplica+-o em outras despesas da Educa+-o B+sica) R\$18.000,00

**Sub-Total:R\$18.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$18.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 04 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 190/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+4.170/2012)	R\$5.000,00
---	-------------

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$65.000,00
---	--------------

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$20.000,00
---	--------------

**Sub-Total:R\$90.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$90.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$25.000,00
--	--------------

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   131013 - Componente da Vigilancia Sanitaria - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$1.000,00
---	-------------

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$5.000,00
---	-------------

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$58.500,00
--	--------------

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   131009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$500,00
--	-----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 190/2019**

Sub-Total: R\$90.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$90.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 191/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - R\$82.100,00  
Recursos Ordin+rios

**Sub-Total:R\$82.100,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$82.100,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 192/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

<i>02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   123000 -</i>	<i>R\$82.100,00</i>
<i>Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Outros (n-o relacionados - educa+-o/sa+de/assist+ncia social</i>	

**Sub-Total:R\$82.100,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$82.100,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

<i>02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   123000 -</i>	<i>R\$25.000,00</i>
<i>Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Outros (n-o relacionados - educa+-o/sa+de/assist+ncia social</i>	

<i>02.012.04.122.0019.2045.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 -</i>	<i>R\$57.100,00</i>
<i>Recursos Ordin+rios</i>	

**Sub-Total:R\$82.100,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$82.100,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 192/2019

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Novembro de 2019.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 193/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$20.000,00
--	--------------

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$13.000,00
--	--------------

**Sub-Total:R\$33.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$33.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   114008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$25.000,00
--	--------------

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114014 - Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$8.000,00
--	-------------

**Sub-Total:R\$33.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$33.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 193/2019

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 194/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$8.000,00

**Sub-Total:R\$8.000,00**

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 115052 - Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE R\$23.000,00

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$8.000,00

**Sub-Total:R\$31.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$39.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0009.2024.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 101000 - Receitas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o R\$23.000,00

**Sub-Total:R\$23.000,00**

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 127000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Outros (n-o relacionados - educa+-o/sa+de/assist+ncia socia R\$16.000,00

**Sub-Total:R\$16.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 194/2019

**Total Parcial Reduzido: R\$39.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 195/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

<i>03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)</i>	<i>R\$17.000,00</i>
---	---------------------

<i>03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)</i>	<i>R\$10.000,00</i>
---	---------------------

<i>03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</i>	<i>R\$10.000,00</i>
--	---------------------

**Sub-Total:R\$37.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$37.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

<i>03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)</i>	<i>R\$12.000,00</i>
---	---------------------

<i>03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   114008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)</i>	<i>R\$5.000,00</i>
---	--------------------

<i>03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)</i>	<i>R\$20.000,00</i>
--	---------------------

**Sub-Total:R\$37.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 195/2019

**Total Parcial Reduzido: R\$37.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 196/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$15.000,00

**Sub-Total:R\$15.000,00**

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$5.000,00

**Sub-Total:R\$5.000,00**

##### 02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordin+rios R\$15.000,00

**Sub-Total:R\$15.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$35.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 127000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Outros (n-o relacionados - educa+-o/sa+de/assist+ncia socia R\$35.000,00

**Sub-Total:R\$35.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 196/2019

**Total Parcial Reduzido: R\$35.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 197/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$5.000,00
04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   129003 - Apoio a Pessoa Idosa - API	R\$5.000,00
04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$3.000,00
04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011	R\$3.000,00

**Sub-Total:R\$16.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$16.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$10.000,00
04.016.08.122.0019.2059.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordin+rios	R\$4.000,00
04.016.08.122.0019.2059.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$2.000,00

**Sub-Total:R\$16.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 197/2019****Total Parcial Reduzido: R\$16.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Novembro de 2019.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

**CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**

Av Bernadete Santos Leite, 653, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1137, Fax: (067) 3465.1137

CNPJ: 03.907.789/0001-57

e-mail:

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 198/2019****SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**Suplementacao****01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**

01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente   100000 - Recursos Ordinários	R\$ 63.341,78
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil   100000 - Recursos Ordinários	R\$ 22.000,00

**Sub-Total:R\$ 85.341,78****Total Parcial Suplementado: R\$ 85.341,78****Reducao****01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**

01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações   100000 - Recursos Ordinários	R\$ 22.000,00
01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   100000 - Recursos Ordinários	R\$ 63.341,78

**Sub-Total:R\$ 85.341,78****Total Parcial Reduzido: R\$ 85.341,78**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 21 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Eraldo Jorge Leite  
Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 199/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$6.000,00

**Sub-Total:R\$6.000,00**

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$15.000,00

**Sub-Total:R\$15.000,00**

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$35.000,00

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$80.000,00

**Sub-Total:R\$115.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$136.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.15.451.0013.1014.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 127000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Outros (n-o relacionados - educa+-o/sa+de/assist+ncia socia R\$84.287,95

**Sub-Total:R\$84.287,95**

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 199/2019

02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordinários R\$35.000,00

02.012.17.512.0016.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$16.712,05

**Sub-Total:R\$51.712,05**

**Total Parcial Reduzido: R\$136.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 200/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$6.000,00

**Sub-Total:R\$6.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$6.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$6.000,00

**Sub-Total:R\$6.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$6.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 201/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS	R\$2.000,00
---	-------------

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   129003 - Apoio a Pessoa Idosa - API	R\$2.000,00
---	-------------

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011	R\$1.000,00
--	-------------

**Sub-Total:R\$5.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$5.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011	R\$5.000,00
---	-------------

**Sub-Total:R\$5.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$5.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 201/2019

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 202/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$30.000,00  
JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários

**Sub-Total:R\$30.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$30.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordinários R\$30.000,00

**Sub-Total:R\$30.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$30.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 203/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

<i>02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários</i>	<i>R\$20.000,00</i>
--	---------------------

**Sub-Total:R\$20.000,00**

##### 02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

<i>02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários</i>	<i>R\$12.000,00</i>
--	---------------------

**Sub-Total:R\$12.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$32.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

<i>02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinários</i>	<i>R\$32.000,00</i>
---	---------------------

**Sub-Total:R\$32.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$32.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 203/2019

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 204/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$8.000,00

**Sub-Total:R\$8.000,00**

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$25.000,00

**Sub-Total:R\$25.000,00**

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$8.000,00

**Sub-Total:R\$8.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$41.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordinários R\$41.000,00

**Sub-Total:R\$41.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 204/2019

**Total Parcial Reduzido: R\$41.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Novembro de 2019.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 205/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

<i>04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   182000 - Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011</i>	<i>R\$6.000,00</i>
---	--------------------

**Sub-Total:R\$6.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$6.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

<i>04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS</i>	<i>R\$522,00</i>
---	------------------

<i>04.016.08.122.0019.2059.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   129056 - Bolsa Familia</i>	<i>R\$2.000,00</i>
---	--------------------

<i>04.016.08.122.0019.2059.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS</i>	<i>R\$2.200,00</i>
---	--------------------

<i>04.016.08.122.0019.2059.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS</i>	<i>R\$1.278,00</i>
--	--------------------

**Sub-Total:R\$6.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$6.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 205/2019

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 206/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

<i>03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)</i>	<i>R\$5.000,00</i>
---	--------------------

<i>03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</i>	<i>R\$5.000,00</i>
---	--------------------

<i>03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)</i>	<i>R\$5.000,00</i>
---	--------------------

**Sub-Total:R\$15.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$15.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

<i>03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   114008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)</i>	<i>R\$15.000,00</i>
---	---------------------

**Sub-Total:R\$15.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$15.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 206/2019

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 207/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

<i>02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários</i>	<i>R\$16.000,00</i>
--	---------------------

**Sub-Total:R\$16.000,00**

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

<i>02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários</i>	<i>R\$25.000,00</i>
--	---------------------

<i>02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários</i>	<i>R\$20.000,00</i>
--	---------------------

<i>02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários</i>	<i>R\$15.000,00</i>
--	---------------------

<i>02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários</i>	<i>R\$7.000,00</i>
---	--------------------

**Sub-Total:R\$67.000,00**

##### 02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

<i>02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   100000 - Recursos Ordinários</i>	<i>R\$10.000,00</i>
---	---------------------

**Sub-Total:R\$10.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$93.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

<i>02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA</i>	<i>R\$25.000,00</i>
--	---------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 207/2019

*JURIDICA | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação*

**Sub-Total:R\$25.000,00**

### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

*02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordinários R\$68.000,00*

**Sub-Total:R\$68.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$93.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 208/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 181000 - R\$2.000,00  
Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

**Sub-Total:R\$2.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$2.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 181000 - Transfer+ncias do R\$2.000,00  
Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

**Sub-Total:R\$2.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$2.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 209/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+4.170/2012)	R\$5.000,00
---	-------------

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$10.000,00
---	--------------

**Sub-Total:R\$15.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$15.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$15.000,00
--	--------------

**Sub-Total:R\$15.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$15.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 209/2019

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 210/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.15.451.0013.1013.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 123000 - R\$243.000,00  
Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Outros (n-o relacionados - educa+-o/sa+de/assist+ncia social

**Sub-Total:R\$243.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$243.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### REDUCAO DE VALORES

#### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordinários R\$243.000,00

**Sub-Total:R\$243.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$243.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 211/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$45.000,00

**Sub-Total:R\$45.000,00**

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação R\$24.100,00

**Sub-Total:R\$24.100,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$69.100,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordinários R\$69.100,00

**Sub-Total:R\$69.100,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$69.100,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 211/2019

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 212/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.361.0009.2015.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   118000 - Transfer+ncias do FUNDEB (aplic. remun. aperfei+. profis. Magist+rio efetivos Educa+-o B+sica	R\$55.000,00
---	--------------

**Sub-Total:R\$55.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$55.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 09.018-FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO

09.018.12.361.0009.2015.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$5.000,00
---	-------------

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$50.000,00
--	--------------

**Sub-Total:R\$55.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$55.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 212/2019

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 213/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 11.022-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

11.022.09.272.0020.2054.3.1.9.0.01.00.00.00 APOSENTADORIAS E REFORMAS | 103000 - Contribui+-o R\$65.000,00  
para o RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)

**Sub-Total:R\$65.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$65.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 11.022-REGIME GERAL DE PREV. SOCIAL - JATEI PREV

11.022.09.272.0020.2054.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 103000 - Contribui+-o para o R\$15.000,00  
RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)

11.022.09.272.0020.2054.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 103000 - Contribui+-o para o R\$50.000,00  
RPPS (patronal servidores e compensa+-o financeira)

**Sub-Total:R\$65.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$65.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 213/2019

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 04 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 215/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$15.000,00
--	--------------

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$4.000,00
--	-------------

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$60.000,00
--	--------------

**Sub-Total:R\$79.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$79.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   114008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$46.500,00
--	--------------

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$28.500,00
--	--------------

03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   131010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$3.000,00
---	-------------

03.014.10.303.0007.2011.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   114014 - Componente Basico da Assistencia Farmaceutica - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)	R\$1.000,00
--	-------------

**Sub-Total:R\$79.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 215/2019

**Total Parcial Reduzido: R\$79.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 21 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 216/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

<i>02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários</i>	<i>R\$25.000,00</i>
--	---------------------

**Sub-Total:R\$25.000,00**

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

<i>02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários</i>	<i>R\$25.000,00</i>
--	---------------------

**Sub-Total:R\$25.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$50.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

<i>02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinários</i>	<i>R\$50.000,00</i>
---	---------------------

**Sub-Total:R\$50.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$50.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 216/2019

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 21 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 217/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$25.000,00

**Sub-Total:R\$25.000,00**

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.365.0009.2022.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 115053 - Outras Transferencias de Recursos do FNDE R\$6.500,00

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$15.000,00

**Sub-Total:R\$21.500,00**

##### 02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$1.550,00

**Sub-Total:R\$1.550,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$48.050,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$50,00

**Sub-Total:R\$50,00**

##### 02.012-SECRETARIA MUN. DESENV. RURAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 217/2019

02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 100000 - Recursos Ordinários R\$44.000,00

02.012.17.512.0016.1020.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordinários R\$4.000,00

**Sub-Total:R\$48.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$48.050,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 21 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 218/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$315.000,00  
 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+4.170/2012) R\$25.000,00

**Sub-Total:R\$340.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$340.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 114010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$14.852,87

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 114057 - Investimentos na Rede de Servicos de Saude - (Bloco de Investimento na Rede de Servicos Publicos de Saude) R\$11.805,00

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 114009 - Componente Piso da Atencao Basica Variavel - PAB Variavel (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$49.000,00

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 125000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de R\$69.286,57

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 114000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS R\$30.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 114008 - Componente Piso da Atencao Basica Fixo - PAB Fixo - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$129.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 218/2019

*Publicos de Saude)*

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$25.500,00  
131010 - Componente Limite Financeiro da MAC- Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
(Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude)

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 102000 - R\$10.555,56  
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**Sub-Total:R\$340.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$340.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 21 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 219/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 06.015-FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOL

06.015.08.243.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$5.000,00  
100000 - Recursos Ordinários

**Sub-Total:R\$5.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$5.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$5.000,00  
100000 - Recursos Ordinários

**Sub-Total:R\$5.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$5.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 21 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 220/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL

02.003.03.092.0024.2039.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$55.861,86  
 100000 - Recursos Ordinários

02.003.03.092.0024.2040.3.1.9.0.91.00.00.00 SENTENCAS JUDICIAIS | 100000 - Recursos Ordinários R\$5.000,00

**Sub-Total:R\$60.861,86**

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$35.000,00  
 100000 - Recursos Ordinários

**Sub-Total:R\$35.000,00**

##### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.122.0019.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$25.000,00  
 100000 - Recursos Ordinários

**Sub-Total:R\$25.000,00**

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$47.000,00  
 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

**Sub-Total:R\$47.000,00**

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$84.000,00  
 100000 - Recursos Ordinários

**Sub-Total:R\$84.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 220/2019

**Total Parcial Suplementado: R\$251.861,86**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### REDUCAO DE VALORES

#### 02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$251.861,86  
100000 - Recursos Ordinários

**Sub-Total:R\$251.861,86**

**Total Parcial Reduzido: R\$251.861,86**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 21 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 221/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

<i>04.016.08.122.0019.2043.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS</i>	<i>R\$6.000,00</i>
--	--------------------

**Sub-Total:R\$6.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$6.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

<i>04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   129003 - Apoio a Pessoa Idosa - API</i>	<i>R\$218,55</i>
--	------------------

<i>04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO   129000 - Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS</i>	<i>R\$5.781,45</i>
--	--------------------

**Sub-Total:R\$6.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$6.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 221/2019

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 21 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 222/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

### SUPLEMENTACAO

#### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$45.000,00

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$15.000,00

**Sub-Total:R\$60.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$60.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### REDUCAO DE VALORES

#### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA | 100000 - Recursos Ordinários R\$60.000,00

**Sub-Total:R\$60.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$60.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 222/2019

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 21 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 223/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   129000 -	R\$3.621,00
<i>Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS</i>	

**Sub-Total:R\$3.621,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$3.621,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA

04.016.08.122.0019.2043.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES   100000 - Recursos Ordinários	R\$151,42
--	-----------

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   182000	R\$1.826,66
<i>- Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011</i>	

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS-CIVIL   100000 - Recursos Ordinários	R\$1.000,00
--	-------------

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit   129000	R\$642,92
<i>- Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS</i>	

**Sub-Total:R\$3.621,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$3.621,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 223/2019

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 21 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 224/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

### SUPLEMENTACAO

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$15.000,00

**Sub-Total:R\$15.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$15.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

### REDUCAO DE VALORES

#### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES | 125000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de R\$15.000,00

**Sub-Total:R\$15.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$15.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 21 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 225/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exellentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordinários R\$19.000,00

02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordinários R\$1.300,00

**Sub-Total:R\$20.300,00**

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$25.000,00

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$10.000,00

**Sub-Total:R\$35.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$55.300,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA | 100000 - Recursos Ordinários R\$19.000,00

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 100000 - Recursos Ordinários R\$35.000,00

**Sub-Total:R\$54.000,00**

##### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES | 100000 - Recursos R\$1.300,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 225/2019

Ordinários

Sub-Total: R\$1.300,00

Total Parcial Reduzido: R\$55.300,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 21 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 225/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS | 100000 - Recursos Ordinários R\$19.000,00

02.006.04.122.0019.2044.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - Recursos Ordinários R\$1.300,00

**Sub-Total:R\$20.300,00**

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$25.000,00

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$10.000,00

**Sub-Total:R\$35.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$55.300,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA | 100000 - Recursos Ordinários R\$19.000,00

02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas | 100000 - Recursos Ordinários R\$35.000,00

**Sub-Total:R\$54.000,00**

##### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.04.123.0019.2051.3.3.9.0.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES | 100000 - Recursos Ordinários R\$1.300,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 225/2019

Ordinários

Sub-Total: R\$1.300,00

Total Parcial Reduzido: R\$55.300,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 21 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 226/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jatei, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 181000 - R\$2.000,00  
Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

**Sub-Total:R\$2.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$2.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 05.017-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DE

05.017.08.244.0006.2008.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | R\$2.000,00  
181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012)

**Sub-Total:R\$2.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$2.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 21 de Novembro de 2019.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 227/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO

<i>02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários</i>	<i>R\$26.000,00</i>
--	---------------------

**Sub-Total:R\$26.000,00**

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

<i>02.008.04.122.0019.2046.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   100000 - Recursos Ordinários</i>	<i>R\$9.750,00</i>
--	--------------------

<i>02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   100000 - Recursos Ordinários</i>	<i>R\$16.000,00</i>
--	---------------------

**Sub-Total:R\$25.750,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$51.750,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

<i>02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - INTERNA   100000 - Recursos Ordinários</i>	<i>R\$42.000,00</i>
--	---------------------

**Sub-Total:R\$42.000,00**

##### 02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

<i>02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   100000 - Recursos Ordinários</i>	<i>R\$9.750,00</i>
---	--------------------

**Sub-Total:R\$9.750,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 227/2019

**Total Parcial Reduzido: R\$51.750,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 21 de Novembro de 2019.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 228/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$30.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 114012 - Componente de Vigilancia em Saude - (Bloco de Custeio das Acoes e Servicos Publicos de Saude) R\$5.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 181000 - Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei n+ 4.170/2012) R\$12.000,00

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$5.000,00

**Sub-Total:R\$52.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$52.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 125000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de R\$15.000,00

03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.1.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$37.000,00

**Sub-Total:R\$52.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 228/2019

**Total Parcial Reduzido: R\$52.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 28 de Novembro de 2019.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
 Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
 Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
 CNPJ: 03.783.859/0001-02  
 e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 229/2019

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 713/2018, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

#### SUPLEMENTACAO

##### 02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$4.000,00

**Sub-Total:R\$4.000,00**

##### 02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$30.000,00

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | 100000 - Recursos Ordinários R\$13.000,00

**Sub-Total:R\$43.000,00**

##### 02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 100000 - Recursos Ordinários R\$13.000,00

**Sub-Total:R\$13.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$60.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

#### REDUCAO DE VALORES

##### 02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.007.28.846.0021.2055.4.6.9.0.71.01.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO - INTERNA | 100000 - Recursos Ordinários R\$34.000,00

**Sub-Total:R\$34.000,00**

##### 02.009-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**  
Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000  
Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .  
CNPJ: 03.783.859/0001-02  
e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 229/2019

02.009.04.124.0019.2052.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$13.000,00  
100000 - Recursos Ordinários

**Sub-Total:R\$13.000,00**

### 02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2063.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 100000 - R\$13.000,00  
Recursos Ordinários

**Sub-Total:R\$13.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$60.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 28 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS